Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 22 de junho de 2011 - nº 1291 - Ano XV

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 40 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 32.769/10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/10

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de impressos padronizados, destinados à Secretaria de Administração, com entregas parceladas, por período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/12/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.° 513/10
Empresa: **GRÁFICA SETEMBRO LTDA. EPP.**

ITEM: 1
UN: SV
DESCRIÇÃO: Confecção de capa para processo verde
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,432

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis - Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 28.458/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 122/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 23), destinados a Divisão de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/12/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 514/10
Empresa: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ITEM: 01
UND: Co
DESCRIÇÃO: Aminofilina 100 mg comprimido
MARCA: Hipolabor
VALOR UN: R$ 0,012

Ata de Registro de Preços n.° 515/10
Empresa: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

ITEM: 02
UND: Co
DESCRIÇÃO: Hioscina (N-Butil Brometo) 10 mg
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UN: R$ 0,131

Ata de Registro de Preços n.° 516/10
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

ITEM: 03
UND: Co
DESCRIÇÃO: Metoclopramida 10 mg
MARCA: Hipolabor
VALOR UN: R$ 0,013

ITEM: 06
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Dimenidrinato 25 mg/ml + clor. De piridoxina 5 mg/ml gts
MARCA: Cifarma
VALOR UN: R$ 1,00

ITEM: 07
UND: Env
DESCRIÇÃO: Sais para reidratação oral cx. C/100 envelopes
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UN: R$ 0,22

ITEM: 08
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Solução Fisiológica nasal (0,009 g/ml cloreto de sódio com ou sem conservante) solução nasal frasco 30 ml
MARCA: Hipolabor
VALOR UN: R$ 0,25

ITEM: 13
UND: FR
DESCRIÇÃO: Hioscina 0,006gr + Dipirona 0,3334 gr/ml fr. C/20 ml gotas
MARCA: Hipolabor
VALOR UN: R$ 1,10

Ata de Registro de Preços n.° 517/10
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**

ITEM: 04
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Hidróxido de alumínio 6,2%-susp. Fr. 150 ml
MARCA: Mariol
VALOR UN: R$ 0,919

ITEM: 05
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Metoclopramida 0,4%-solução oral-gotas
MARCA: Mariol
VALOR UN: R$ 0,225

Ata de Registro de Preços n.° 518/10
Empresa: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

ITEM: 09
UND: Amp
DESCRIÇÃO: Dimenidrinato 50 mg + vitamina B6 50 mg/ml amp. 1 ml
MARCA: União Química
VALOR UN: R$ 0,898

ITEM: 11
UND: Amp
DESCRIÇÃO: Metoclopramida 10 mg/2ml injetável
MARCA: Isofarma
VALOR UN: R$ 0,161

ITEM: 12
UND: Tubo
DESCRIÇÃO: Óxido de Zinco tb 45 gr-Contendo: 5000 UI Vit A; 900 UI Vit D; e 150 mg de óxido de zinco por grama
MARCA: Neoquímica
VALOR UN: R$ 1,120

Ata de Registro de Preços n.° 519/10
Empresa: **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM: 10
UND: Amp
DESCRIÇÃO: Dimenidrinato 50 mg + vitamina B6 + Glicose + D-Frutose (30 mg + 50 mg + 100 mg + 1000 mg) amp. 10 ml injetável)
MARCA: Nycomed
VALOR UN: R$ 1,751

Poder Executivo

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis - Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 28.454/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 121/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 22), destinados a Divisão de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/12/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 520/10
Empresa: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

ITEM: 01
UND: Co
DESCRIÇÃO: Ácido Fólico 5 mg
MARCA: T KS
VALOR UN: R$ 0,013

Ata de Registro de Preços n.° 521/10
Empresa: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

ITEM: 02
UND: Co
DESCRIÇÃO: Ácido Folínico 15 mg
MARCA: Hipolabor
VALOR UN: R$ 0,38

Ata de Registro de Preços n.° 522/10
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

ITEM: 03
UND: Co
DESCRIÇÃO: Sulfato Ferroso 40 mg
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UN: R$ 0,023

ITEM: 08
UND: Co
DESCRIÇÃO: Dexclorfeniramina 2 mg comprimido
MARCA: Neo Química
VALOR UN: R$ 0,013

ITEM: 11
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Sulfato Ferro 25 mg/ml solução oral 30 ml
MARCA: Hipolabor
VALOR UN: R$ 0,37

Ata de Registro de Preços n.° 523/10
Empresa: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

ITEM: 04
UND: Co
DESCRIÇÃO: Loratadina 10 mg
MARCA: Geolab
VALOR UN: R$ 0,031

Ata de Registro de Preços n.° 524/10
Empresa: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**

ITEM: 05
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Loratadina 5 mg/5 ml xarope frasco 100 ml
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UN: R$ 0,89

Ata de Registro de Preços n.° 525/10
Empresa: **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**

ITEM: 06
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Salbutamol 2 mg/5 ml – xarope frasco 120 ml
MARCA: Farmace
VALOR UN: R$ 0,755

ITEM: 07
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Dexclorfeniramina 2 mg/5 ml frasco 120 ml
MARCA: Farmace
VALOR UN: R$ 0,75

Ata de Registro de Preços n.° 526/10
Empresa: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

ITEM: 09
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Ambroxol xarope pediátrico 15 mg/ 5,0 ml fr 100 ml
MARCA: Hipolabor
VALOR UN: R$ 0,648

ITEM: 14
UND: Co
DESCRIÇÃO: Vitaminas e sais minerais cápsulas
MARCA: Vitamed
VALOR UN: R$ 0,078

Ata de Registro de Preços n.° 527/10
Empresa: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

ITEM: 10
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Polivitaminas solução oral-gotas
MARCA: Bayer
VALOR UN: R$ 4,13

Ata de Registro de Preços n.° 528/10
Empresa: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**

ITEM: 12
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Colecalciferol crist. 10.000 UI + Acet. De retinol 50.000 UI sol. Oral gotas fr. 10 ml
MARCA: Nycomed Pharma
VALOR UN: R$ 4,64

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis - Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 28.986/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 125/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/12/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.° 529/10
Empresa: **F.G. JÚNIOR & CIA LTDA. EPP**

ITEM: 01
UND: Kg
DESCRIÇÃO: Extrato de tomate
MARCA: Elefante
VALOR UN: R$ 6,26

Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.° 530/10
Empresa: **PROCOOKING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

ITEM: 02
UND: Kg
DESCRIÇÃO: Mistura para preparo de pão de queijo
MARCA: ProCooking
VALOR UN: R$ 8,90

Ata de Registro de Preços n.° 531/10
Empresa: **COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA**

ITEM: 03
UND: Kg
DESCRIÇÃO: Seleta de legumes embalada à vácuo
MARCA: Vapza
VALOR UN: R$ 8,75

Ata de Registro de Preços n.° 532/10
Empresa: **NUTRI-ALI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

ITEM: 04
UND: Un
DESCRIÇÃO: Bebida à base de soja sabor frutas; Embalagem: sache de 150ml a 200ml em polietileno, própria para alimentos.
MARCA: Nutrilog
VALOR UN: R$ 0,88

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis - Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 24.875/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 134/10

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/12/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Divisão de Administração de Materiais.

Ata de Registro de Preços n.° 533/10
Empresa: **C. G. MAGALHÃES COMERCIAL ME**
ITEM: 01
UND: Und
DESCRIÇÃO: Abraçadeira Lacre em Nylon 10 cm - Preta
MARCA: Brasfort
VALOR UN: R$ 0,03

ITEM: 02
UND: Und
DESCRIÇÃO: Abraçadeira Lacre em Nylon 15 cm - Preta
MARCA: Brasfort
VALOR UN: R$ 0,05

ITEM: 06
UND: Rl
DESCRIÇÃO: Cordão Elétrico; Paralelo; 2 X 1,0 mm²; 300/300 V; NBR 13249, Rolo de 100 M.
MARCA: Condifio
VALOR UN: R$ 61,88

ITEM: 07
UND: Rl
DESCRIÇÃO: Cordão Elétrico; Paralelo; 2 X 1,5 mm²; 300/300 V; NBR 13249, Rolo de 100 M
MARCA: Condifio
VALOR UN: R$ 82,50

ITEM: 08
UND: Rl
DESCRIÇÃO: Cordão Elétrico; Paralelo; 2 X 2,5 mm²; 300/300 V; NBR 13249, Rolo de 100 M.
MARCA: Condifio
VALOR UN: R$ 131,74

ITEM: 09
UND: Rl
DESCRIÇÃO: Cordão Elétrico; Paralelo; 2 X 4,0 mm²; 300/300 V; NBR 13249, Rolo de 100 M.
MARCA: Condifio
VALOR UN: R$ 201,36

ITEM: 10
UND: Und
DESCRIÇÃO: Disjuntor Termomagnético Unipolar; Norma NEMA; (1 X 20Amp. Unic 5KA)
MARCA: Lorenzetti
VALOR UN: R$ 6,25

ITEM: 11
UND: Und
DESCRIÇÃO: Disjuntor Termomagnético Unipolar; Norma NEMA; (1 X 30Amp. Unic 5KA)
MARCA: Lorenzetti
VALOR UN: R$ 6,30

ITEM: 12
UND: Und
DESCRIÇÃO: Disjuntor Termomagnético Unipolar; Norma NEMA; (1 X 40Amp. Unic 5KA)
MARCA: Lorenzetti
VALOR UN: R$ 10,55

ITEM: 13
UND: Und
DESCRIÇÃO: Disjuntor Termomagnético Unipolar; Norma NEMA ; (1 X 50Amp. Unic 5KA)
MARCA: Lorenzetti
VALOR UN: R$ 10,55

ITEM: 21
UND: Und
DESCRIÇÃO: Lâmpada Incandescente Cristal Bulbo A17; 100 W X 127 V; Base E27
MARCA: Lightex
VALOR UN: R$ 1,98

ITEM: 31
UND: Und
DESCRIÇÃO: Soquete para Lâmpada Incandescente; de Porcelana; Tamanho E27; 250 V;
MARCA: Morumbi
VALOR UN: R$ 1,51

ITEM: 32
UND: Und
DESCRIÇÃO: Soquete c/ Rabicho para lâmpada incandescente; bocal E27; cor Branco ou Preto.
MARCA: Mavel
VALOR UN: R$ 1,41

ITEM: 33
UND: Und
DESCRIÇÃO: Tomada interna universal redonda 2P + T com placa; NBR 14136.
MARCA: Ilumi
VALOR UN: R$ 3,76

ITEM: 34
UND: Und
DESCRIÇÃO: Adaptador 2P+T Reverso p/ o novo Padrão de Tomadas NBR 14136.
MARCA: Daneva
VALOR UN: R$ 3,98

Ata de Registro de Preços n.° 534/10 A
Empresa: ATTIVITÀ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP
ITEM: 14
UND: Rl
DESCRIÇÃO: Fio Elétrico; SÓLIDO; 2,5 mm²; 750V, NBR NM 247-3 e 247-4; Rolo de 100 M.
MARCA: Brascopper
VALOR UN: R$ 59,50

Poder Executivo

ITEM: 15
UND: Rl
DESCRIÇÃO: Fio Elétrico; SÓLIDO; 4,0 mm²; 750V, NBR NM 247-3 e 247-4; Rolo de 100 M.
MARCA: Brascopper
VALOR UN: R$ 97,00

ITEM: 16
UND: Rl
DESCRIÇÃO: Fio Elétrico; SÓLIDO; 6,0 mm²; 750V, NBR NM 247-3 e 247-4; Rolo de 100 M.
MARCA: Brascopper
VALOR UN: R$ 143,00

ITEM: 17
UND: Rl
DESCRIÇÃO: Fita Isolante – Rolo (19 mm X 20 m); Espessura 0,19 mm; NBR NM 60454-3-1-5; ISO 9001; até 750 V - Antichama.
MARCA: 3M
VALOR UN: R$ 7,82

ITEM: 18
UND: Und
DESCRIÇÃO: Lâmpada Fluorescente Compacta; Base Redonda;Base com Pinos; 20W X 127 V; Base E 27
MARCA: Avant
VALOR UN: R$ 6,96

ITEM: 19
UND: Und
DESCRIÇÃO: Lâmpada Fluorescente Compacta; Base Redonda; Base com Pinos; 20W X 220 V; Base E 27
MARCA: Avant
VALOR UN: R$ 6,96

ITEM: 20
UND: Und
DESCRIÇÃO: Lâmpada Fluorescente Tubular Branca Bi pino Médio T12; 40 W.
MARCA: Sylvania
VALOR UN: R$ 3,44

ITEM: 23
UND: Und
DESCRIÇÃO: Lâmpada Mista 160 W X 220 V – Base E27
MARCA: Avant
VALOR UN: R$ 5,72

ITEM: 24
UND: Und
DESCRIÇÃO: Lâmpada Mista 250 W X 220 V – Base E27
MARCA: Avant
VALOR UN: R$ 10,10

ITEM: 25
UND: Und
DESCRIÇÃO: Lâmpada Vapor de Sódio 150 W X 220 V; Base E40; OVÓIDE
MARCA: Avant
VALOR UN: R$ 13,94

ITEM: 26
UND: Und
DESCRIÇÃO: Lâmpada Vapor de Sódio 250 W X 220 V; Base E40; OVÓIDE
MARCA: Avant
VALOR UN: R$ 15,48

ITEM: 27
UND: Und
DESCRIÇÃO: Lâmpada Vapor de Sódio 70W X 220V – Base E27 - OVÓIDE
MARCA: Avant
VALOR UN: R$ 12,00

ITEM: 29
UND: Und
DESCRIÇÃO: Reator Eletromagnético Partida Rápida p/ Lâmpada Vapor de Sódio 1 X 250 X 220 V; uso externo- capacitor interno
MARCA: Maprelux
VALOR UN: R$ 51,30

ITEM: 30
UND: Und
DESCRIÇÃO: Reator Eletromagnético Partida Rápida p/ Lâmpada Vapor de Sódio 1 X 150 W X 220 V; uso externo - capacitor interno
MARCA: Maprelux
VALOR UN: R$ 36,30

Ata de Registro de Preços n.° 534/10 B
Empresa: REAL LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA. ME.
ITEM: 28
UND: Und
DESCRIÇÃO: Reator Eletrônico Bivolt p/ Lâmpada Fluorescente 1 X 40 W – **Para uso interno**
MARCA: Tecnolight
VALOR UN: R$ 7,55

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis - Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 28.447/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 119/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 20), destinados à Divisão de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/12/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 535/10
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

ITEM: 01
UND: Ca
DESCRIÇÃO: Cefalexina 500 mg cápsulas
MARCA: Cellofarm
VALOR UN: R$ 0,132

ITEM: 06
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Amoxicilina, triidratada 250 mg/5 ml fr c/ 150 ml
MARCA: Neo Química
VALOR UN: R$ 2,04

ITEM: 07
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Cefalexina 50 mg/ml-susp fr 100 ml
MARCA: Sandoz
VALOR UN: R$ 4,956

ITEM: 08
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Eritromicina 125 mg/5 ml-susp fr 60 ml
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UN: R$ 1,30

ITEM: 12
UND: Framp
DESCRIÇÃO: Penicilina G procaína + potássica 400.000 UI Frasco - amp
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 0,444

Ata de Registro de Preços n.° 536/10
Empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

ITEM: 04
UND: Co
DESCRIÇÃO: Sulfadiazina 500 mg
MARCA: Sobral
VALOR UN: R$ 0,089

ITEM: 05
UND: CO
DESCRIÇÃO: Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg comp
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UN: R$ 0,049

Poder Executivo

ITEM: 13
UND: Framp
DESCRIÇÃO: Penicilina G benzatina 1.200.000 UI Frasco - amp
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 0,649

Ata de Registro de Preços n.° 537/10
Empresa: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITEM: 09
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Sulfametoxazol 200 mg + trimetropina 40 mg/5 ml – suspensão fr 100 ml
MARCA: Medquímica
VALOR UN: R$ 4,05

Ata de Registro de Preços n.° 538/10
Empresa: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

ITEM: 11
UND: Framp
DESCRIÇÃO: Ceftriaxona Endovenoso 500 mg (EV) pó estéril Fr-amp + diluente ampola 2 ml
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 0,997

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis - Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 31.282/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 137/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 27/10), destinados ao uso da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/12/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 539/10
Empresa: **TORRENT DO BRASIL LTDA**

ITEM: 01
UND: Co
DESCRIÇÃO: Carvedilol 3,125 mg comprimido
MARCA: Torrent
VALOR UN: R$ 0,08

ITEM: 02
UND: Co
DESCRIÇÃO: Carvedilol 6,25 mg comprimido
MARCA: Torrent
VALOR UN: R$ 0,10

Ata de Registro de Preços n.° 540/10
Empresa: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITEM: 03
UND: Co
DESCRIÇÃO: Sinvastatina 20 mg comprimido
MARCA: Laboris
VALOR UN: R$ 0,04

ITEM: 04
UND: Co
DESCRIÇÃO: Sinvastatina 10 mg comprimido
MARCA: Laboris
VALOR UN: R$ 0,03

Ata de Registro de Preços n.° 541/10
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

ITEM: 05
UND: Co
DESCRIÇÃO: Sinvastatina 40 mg comprimido
MARCA: Laboris
VALOR UN: R$ 0,08

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis - Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 25.654/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 143/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de camisetas brancas e coloridas, destinadas ao uso nos diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/12/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Comunicação.

Ata de Registro de Preços n.° 542/10
Empresa: **IRIDIUM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. ME**

ITEM: 01
UND: Und
DESCRIÇÃO: CAMISETAS: BRANCA; ALGODÃO; GOLA CARECA; MANGA CURTA, TAMANHO: (12); (14); (16); (P); (M); (G); (GG); (XG).
MARCA: Iridium
VALOR UN: R$ 8,43

ITEM: 02
UND: Und
DESCRIÇÃO: CAMISETAS: COLORIDA; ALGODÃO; GOLA CARECA; MANGA CURTA; TAMANHO: (12); (14); (16); (P); (M); (G); (GG); (XG).
MARCA: Iridium
VALOR UN: R$ 11,60

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis - Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 30.335/10
PREGÃO PRESENCIAL N.° 061/10

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de limpeza nos prédios públicos municipais, com fornecimento de equipamentos e material por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/12/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Departamento de Serviços Administrativos.

Ata de Registro de Preços n.° 543/10
Empresa: **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

Poder Executivo

Item: 01
Descrição: Áreas Internas – Pisos Acarpetados
Vlr.un. mensal R$/m²: R$ 2,60

Item: 02
Descrição: Áreas Internas – Pisos Frios
Vlr.un. mensal R$/m²: R$ 2,60

Item: 03
Descrição: Áreas Internas – Laboratórios
Vlr.un. mensal R$/m²: R$ 3,75

Item: 04
Descrição: Áreas Internas – Almoxarifados/ Galpões
Vlr.un. mensal R$/m²: R$ 1,00

Item: 05
Descrição: Áreas Internas – Oficinas
Vlr.un. mensal R$/m²: R$ 1,10

Item: 06
Descrição: Áreas Internas com Espaços Livres – Saguão, Hall e Salão
Vlr.un. mensal R$/m²: R$ 1,32

Item: 07
Descrição: Áreas Externas – Pisos Pavimentados Adjacentes/Contíguos às Edificações
Vlr.un. mensal R$/m²: R$ 0,60

Item: 08
Descrição: Áreas Externas – Varrição de Passeios e Arruamentos
Vlr.un. mensal R$/m²: R$ 0,10

Item: 09
Descrição: Áreas Externas – Pátios e Áreas Verdes – Alta Freqüência
Vlr.un. mensal R$/m²: R$ 0,10

Item: 10
Descrição: Áreas Externas – Pátios e Áreas Verdes – Média Freqüência
Vlr.un. mensal R$/m²: R$ 0,07

Item: 11
Descrição: Áreas Externas – Pátios e Áreas Verdes – Baixa Freqüência
Vlr.un. mensal R$/m²: R$ 0,05

Item: 12
Descrição: Vidros Externos – Freqüência Trimestral (Sem Exposição a Situação de Risco)
Vlr.un. mensal R$/m²: R$ 0,60

Item: 13
Descrição: Vidros Externos – Freqüência Semestral (Sem Exposição a Situação de Risco)
Vlr.un. mensal R$/m²: R$ 0,50

Item: 14
Descrição: Vidros Externos – Freqüência Trimestral (Com Exposição a Situação de Risco)
Vlr.un. mensal R$/m²: R$ 0,70

Item: 15
Descrição: Vidros Externos – Freqüência Semestral (Com Exposição a Situação de Risco)
Vlr.un. mensal R$/m²: R$ 0,60

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis - Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 31.867/10
PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/10

Objeto: Registro de preços para eventual Prestação de Serviços de conservação de vias públicas, praças e estradas rurais, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/12/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n.° 544/10
Empresa: **NOVATA ENGENHARIA LTDA**

ITEM: 01
CÓD.DER: 37.01.01
DESCRIÇÃO: Reparo total de cerca
UNID: m
VLR.UN.: R$ 12,93

ITEM: 02
CÓD.DER: 37.01.02
DESCRIÇÃO: Reparo parcial de cerca - mourão
UNID: m
VLR.UN.: R$ 9,68

ITEM: 03
CÓD.DER: 37.01.03
DESCRIÇÃO: Reparo parcial de cerca arame
UNID: m
VLR.UN.: R$ 1,78

ITEM: 04
CÓD.DER: 37.01.06
DESCRIÇÃO: Limpeza de bueiros diâmetro ate 60cm
UNID: m
VLR.UN.: R$ 7,50

ITEM: 05
CÓD.DER: 37.01.07
DESCRIÇÃO: Limpeza de bueiros diâmetro ate 80cm
UNID: m
VLR.UN.: R$ 8,79

ITEM: 06
CÓD.DER: 37.01.08
DESCRIÇÃO: Limpeza de bueiros diâmetro ate 100cm
UNID: m
VLR.UN.: R$ 10,10

ITEM: 07
CÓD.DER: 37.01.09
DESCRIÇÃO: Limpeza de bueiros diâmetro ate 120cm
UNID: m
VLR.UN.: R$ 11,41

ITEM: 08
CÓD.DER: 37.01.10
DESCRIÇÃO: Limpeza de bueiros diâmetro ate 150cm
UNID: m
VLR.UN.: R$ 11,41

ITEM: 09
CÓD.DER: 37.01.11
DESCRIÇÃO: Limpeza de galeria
UNID: m
VLR.UN.: R$ 14,00

ITEM: 10
CÓD.DER: 37.01.12
DESCRIÇÃO: Reparo drenagem superficial de concreto
UNID: m^3
VLR.UN.: R$ 391,63

ITEM: 11
CÓD.DER: 37.01.18
DESCRIÇÃO: Pintura de caiação 2 demãos
UNID: m^2
VLR.UN.: R$ 5,78

ITEM: 12
CÓD.DER: 37.01.19
DESCRIÇÃO: Limpeza superficial concreto
UNID: m^2
VLR.UN.: R$ 2,81

ITEM: 13
CÓD.DER: 37.01.20
DESCRIÇÃO: Alvenaria de 1 tijolo
UNID: m^3
VLR.UN.: R$ 196,33

Poder Executivo

ITEM: 15
CÓD.DER: 37.01.22
DESCRIÇÃO: Equipe para Serviços de Conservação.
UNID: equipe/dia
VLR.UN.: R$ 830,68

ITEM: 16
CÓD.DER: 37.01.23
DESCRIÇÃO: Transporte de Pessoal
UNID: km
VLR.UN.: R$ 0,51

ITEM: 17
CÓD.DER: 37.01.24
DESCRIÇÃO: Pintura látex acrílica
UNID: m^2
VLR.UN.: R$ 6,71

ITEM: 18
CÓD.DER: 37.02.12
DESCRIÇÃO: Limp.terreno c/dest.arv. perimetro<=78
UNID: m^2
VLR.UN.: R$ 0,56

ITEM: 19
CÓD.DER: 37.02.13
DESCRIÇÃO: Limp.terreno s/destocamento de arvore
UNID: m^2
VLR.UN.: R$ 0,04

ITEM: 20
CÓD.DER: 37.03.01
DESCRIÇÃO: Remendo pré-misturado a quente
UNID: m^3
VLR.UN.: R$ 469,37

ITEM: 21
CÓD.DER: 37.03.02
DESCRIÇÃO: Remendo pré-misturado a frio
UNID: m^3
VLR.UN.: R$ 441,61

ITEM: 22
CÓD.DER: 37.03.03
DESCRIÇÃO: Reparo emergencial de pav.-tapa buraco
UNID: m^3
VLR.UN.: R$ 309,02

ITEM: 23
CÓD.DER: 37.04.02.01
DESCRIÇÃO: Guia de concreto fck 20 mpa
UNID: m^3
VLR.UN.: R$ 315,98

ITEM: 24
CÓD.DER: 37.04.03.01
DESCRIÇÃO: Sarjeta de concreto fck 20 mpa
UNID: m^3
VLR.UN.: R$ 271,36

ITEM: 25
CÓD.DER: 37.04.04
DESCRIÇÃO: Escavação manual de 1a/2a categoria
UNID: m^3
VLR.UN.: R$ 19,65

ITEM: 26
CÓD.DER: 37.04.05
DESCRIÇÃO: Escav.fund.,bueiro ou dreno s/ expl. até 2m
UNID: m^3
VLR.UN.: R$ 22,93

ITEM: 27
CÓD.DER: 37.04.06
DESCRIÇÃO: Acresc.p/escav. 1,5m prof., além 2m
UNID: m^3
VLR.UN.: R$ 6,55

ITEM: 28
CÓD.DER: 37.04.07
DESCRIÇÃO: Escav.fund., bueiro ou dreno c/expl. até 2m
UNID: m^3
VLR.UN.: R$ 64,48

ITEM: 29
CÓD.DER: 37.04.09
DESCRIÇÃO: Compactação manual, reaterro solo local
UNID: m^3
VLR.UN.: R$ 10,06

ITEM: 30
CÓD.DER: 37.04.62
DESCRIÇÃO: Canaleta concreto 40cm
UNID: m
VLR.UN.: R$ 19,13

ITEM: 31
CÓD.DER: 37.04.63
DESCRIÇÃO: Canaleta concreto 60cm
UNID: m
VLR.UN.: R$ 34,22

ITEM: 32
CÓD.DER: 37.04.64
DESCRIÇÃO: Canaleta concreto 80cm
UNID: m
VLR.UN.: R$ 65,03

ITEM: 33
CÓD.DER: 37.04.70
DESCRIÇÃO: Enchimento de vala com areia lavada
UNID: m^3
VLR.UN.: R$ 52,12

ITEM: 34
CÓD.DER: 37.04.71
DESCRIÇÃO: Enchimento de vala com pedra britada 3 e 4
UNID: m^3
VLR.UN.: R$ 49,57

ITEM: 35
CÓD.DER: 37.04.72
DESCRIÇÃO: Enchimento de vala com pedra rachão
UNID: m^3
VLR.UN.: R$ 40,86

ITEM: 36
CÓD.DER: 37.06.06
DESCRIÇÃO: Capina química
UNID: m^2
VLR.UN.: R$ 0,22

ITEM: 37
CÓD.DER: 37.06.07
DESCRIÇÃO: Conservação manual de aceiro
UNID: ha
VLR.UN.: R$ 1.515,50

ITEM: 38
CÓD.DER: 37.06.08
DESCRIÇÃO: Despraguejamento manual de gramado
UNID: ha
VLR.UN.: R$ 492,00

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis - Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 28.442/10
PREGÃO PRESENCIAL N.° 052/10

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de geradores, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/12/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.° 545/10
Empresa: **AGX LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP**

ITEM: 01

Poder Executivo

UND: Und
DESCRIÇÃO: Gerador silencioso 450 KVA, diesel, trifásico, tensão nominal 100 / 110 / 115 /120 / 127 / 200 / 220 / 230 / 240 VAC, 60 Hz de frequência.
VALOR UN: R$ 1.985,00

Ata de Registro de Preços n.° 546/10
Empresa: **FÁBIO SOARES LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA. ME.**

ITEM: 02
UND: Und
DESCRIÇÃO: Gerador silencioso 50 KVA, diesel, trifásico, tensão nominal 100 / 110 / 115 / 120 / 127 / 200 / 220 / 230 / 240 VAC, 60 Hz de frequência.
VALOR UN.: R$ 895,00

ITEM: 03
UND: Und
DESCRIÇÃO: Gerador silencioso 200 KVA, diesel, trifásico, tensão nominal 100 / 110 / 115 / 120 / 127 / 200 / 220 / 230 / 240 VAC, 60 Hz de frequência.
VALOR UN.: R$ 1.170,00

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis - Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 32.640/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 144/10
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, industrial e acetileno, para uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/12/2011).
Órgão Gerenciador: Secretarias de Segurança Pública, Infraestrutura e Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 548/10
Empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A**
ITEM: 01
UND: m^3
DESCRIÇÃO: Oxigênio industrial para cilindro com capacidade de 10 m^3 (Secretaria de Infraestrutura)
MARCA: White Martins
VALOR UN: R$ 8,00

ITEM: 02
UND: kg
DESCRIÇÃO: Acetileno Industrial para cilindro com capacidade de 9 Kg (Secretaria de Infraestrutura)
MARCA: White Martins
VALOR UN: R$ 25,00

ITEM: 03
UND: m^3
DESCRIÇÃO: Oxigênio medicinal para cilindro tipo G (Secretaria de Saúde)
MARCA: White Martins
VALOR UN: R$ 20,00

ITEM: 04
UND: m^3
DESCRIÇÃO: Oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 1m^3 e 2m^3 (Corpo de Bombeiros)
MARCA: White Martins
VALOR UN: R$ 15,50

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis - Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 31.574/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 146/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pão do tipo Hot-Dog integral, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/12/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação / Divisão de Merenda Escolar.

Ata de Registro de Preços n.° 549/10
Empresa: **FRESKITO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

ITEM: 01
UND: Und
DESCRIÇÃO: Pão tipo Hot-Dog integral com 50grs.
MARCA: Freskito
VALOR UN: R$ 0,32

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis - Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 24.176/10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/10

Objeto: Registro de preços para eventual Prestação de Serviços de carro de som para divulgação das Campanhas Institucionais da Prefeitura, destinadas ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/12/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Comunicação.

Ata de Registro de Preços n.° 551/10
Empresa: **CARLOS EDUARDO TAFURI – ME**

ITEM: 1
UND: Hs
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Prestação de serviços de carro de som para divulgação de campanhas institucionais desta Prefeitura.
VLR.UN./HORA: R$ 23,30

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis - Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 38.429/10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/10

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de Serviços de Confecção de Talão de Multa e Cartão de Estacionamento, destinados

Poder Executivo

à Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/12/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.° 552/10
Empresa: **COPBEM GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP**

ITEM: 01
UN: SV
DESCRIÇÃO: Talão de Multa A.I.T. (Auto de Infração de Trânsito) com 25 (vinte e cinco) folhas carbonadas em papel autocopiativo frente e verso.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,70

ITEM: 02
UN: SV
DESCRIÇÃO: Cartão de Estacionamento especial Offset 180gr – tamanho A5 (210mm X 148mm) – com impressão frente e verso, colorido (IDOSO e DEFICIENTE)
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,135

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis - Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.°28.043/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 133/10

Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/12/2011).
Órgão Gerenciador: Divisão de Administração de Materiais.

Ata de Registro de Preços n.° 553/10
Empresa: **RODRIGO TONELOTTO – EPP**

ITEM: 01
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Álcool Etílico Hidratado 92,8° INPM; Frasco de 01 Litro.
MARCA: Absoluto
VALOR UN.: R$ 2,48

ITEM: 05
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Desinfetante Perfumado; Frasco de 500ml.
MARCA: Pinho Sol
VALOR UN.: R$ 2,48

ITEM: 06
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Lustra Móveis – Frasco de 200ml.
MARCA: Brilhol
VALOR UN.: R$ 2,38

Ata de Registro de Preços n.° 554/10
Empresa: **KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

ITEM: 02
UND: Gl
DESCRIÇÃO: Amaciante de Roupas – Galão de 02 litros.
MARCA: Baby Soft
VALOR UN.: R$ 3,93

Ata de Registro de Preços n.° 555/10
Empresa: **NEIDE FERNANDES MACARIO**

ITEM: 03
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Cera Líquida Incolor – Frasco de 750ml.
MARCA: Bravo Classic
VALOR UN.: R$ 5,92

ITEM: 04
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Cera Líquida Vermelha – Frasco de 750ml.
MARCA: Bravo Classic
VALOR UN.: R$ 5,89

Ata de Registro de Preços n.° 556/10
Empresa: **ANTONIO BIZARI MATERIAIS DE LIMPEZA ME**

ITEM: 07
UND: Und
DESCRIÇÃO: Pincel Lavatina para Vaso Sanitário: Cabo plástico 23cm.
MARCA: Duplas
VALOR UN.: R$ 2,45

ITEM: 08
UND: Pct
DESCRIÇÃO: Saco para Lixo: 100 litros; Preto; embalagem 100 unidades.
MARCA: LS
VALOR UN.: R$ 29,00

ITEM: 09
UND: Pct
DESCRIÇÃO: Saco Plástico para lixo hospitalar; cor branco leitoso; 100 litros; Pacote 100 unidades.
MARCA: Itaquiti
VALOR UN.: R$ 49,93

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis - Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 26.606/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 140/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores, no-break, e estabilizadores, destinados ao uso nos diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 06 (seis) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/12/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.° 557/10
Empresa: COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM: 01
UND: un
DESCRIÇÃO: Microcomputador Desktop novo e sem uso anterior com especificações mínimas conforme Edital.
MARCA: Lenovo/M90 - Monitor: Lenovo/L197
VALOR UN: R$ 2.400,00

Ata de Registro de Preços n.° 559/10
Empresa: NTI DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM: 03
UND: un
DESCRIÇÃO: ESTABILIZADOR DE 500 VA.
MARCA: Ragtech/Side Pro 5253
VALOR UN: R$ 111,00

Ata de Registro de Preços n.° 560/10
Empresa: INFOHARD INFORMÁTICA LTDA. EPP

Poder Executivo

ITEM: 04
UND: un
DESCRIÇÃO: MONITOR LCD: Tela LCD de no mínimo 19" WideScreen.
MARCA: ACER X 193 W
VALOR UN: R$ 339,22

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis - Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 39.419/10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/10
Objeto: Registro de preços para eventual Prestação de Serviços de limpeza nos prédios públicos municipais, nas áreas escolares e unidades de saúde, com fornecimento de equipamentos e material, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/12/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Departamento de Serviços Administrativos.

Ata de Registro de Preços n.° 564/10
Empresa: EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Item: 01
DESCRIÇÃO: Áreas Hospitalares – Operacionais - Semi-crítica
VLR.UN.MENSAL(R$/m²): R$ 2,95

Item: 02
DESCRIÇÃO: Áreas Hospitalares – Circulação - Semi-crítica
VLR.UN.MENSAL(R$/m²): R$ 2,05

Item: 03
DESCRIÇÃO: Áreas Hospitalares – Operacionais - Crítica
VLR.UN.MENSAL(R$/m²): R$ 4,2074

Item: 04
DESCRIÇÃO: Áreas Hospitalares – Circulação - Crítica
VLR.UN.MENSAL(R$/m²): R$ 3,30

Ata de Registro de Preços n.° 565/10
Empresa: HIGILIMP SERVIÇOS S/S LTDA. EPP
Item: 01
DESCRIÇÃO: Áreas Escolares – áreas internas: salas de aula
VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$/m²): R$ 1,753

Item: 02
DESCRIÇÃO: Áreas Escolares – áreas internas: sanitários e vestiários
VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$/m²): R$ 1,753

Item: 03
DESCRIÇÃO: Áreas Escolares – áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)
VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$/m²): R$ 0,738

Item: 04
DESCRIÇÃO: Áreas Escolares – áreas internas: bibliotecas e salas de leitura
VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$/m²): R$ 0,738

Item: 05
DESCRIÇÃO: Áreas Escolares – áreas internas: circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)
VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$/m²): R$ 0,478

Item: 06
DESCRIÇÃO: Áreas Escolares – áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios
VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$/m²): R$ 0,635

Item: 07
DESCRIÇÃO: Áreas Escolares – áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)
VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$/m²): R$ 1,753

Item: 08
DESCRIÇÃO: Áreas Escolares – áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos
VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$/m²): R$ 0,70125

Item: 09
DESCRIÇÃO: Áreas Escolares – áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas
VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$/m²): R$ 0,320

Item: 10
DESCRIÇÃO: Áreas Escolares – vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal
VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$/m²): R$ 1,004

Item: 11
DESCRIÇÃO: Áreas Escolares – vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência trimestral
VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$/m²): R$ 1,004

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis - Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 35.326/10. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/11. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de Creche, na Rua Benedito de Moura Toledo com a Rua Ouro Preto, Praça Aéronautica (Campo do Flamenguinho), Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **MBG ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP**, que ofertou o valor global de R$ 505.816,38 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 14 de Junho de 2011. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Junho de 2011. Adriana Soares dos Reis – Gerente da Divisão de Licitações Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 12.276/11. CONVITE Nº 010/11. OBJETO: Aquisição de móveis destinados a diversas Secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado às

Poder Executivo

empresas abaixo: **MAQ-MÓVEIS, MÓVEIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA,** no valor global de R$ 1.565,00, (hum mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), sendo os valores unitários e totais dos itens a saber: **- Item 01,** valor unitário de R$ 175,00, perfazendo o total de R$ 875,00; **- Item 03,** valor unitário de R$ 690,00, perfazendo o total de R$ 690,00. **NEIDE FERNANDES MACÁRIO ME**, no valor global de R$ 6.370,00 (Seis mil, trezentos e setenta reais), sendo os valores unitários e totais dos item a saber: **- Item 02,** valor unitário de R$ 91,00, perfazendo o total de R$ 6.370,00. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 14 de Junho de 2011. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Junho de 2011. Adriana Soares dos Reis - Gerente da Divisão de Licitações Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 9.065/11. CONVITE N.º 12/11. OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para acabamentos das áreas comuns e reposição e reforma dos itens dos apartamentos dos Blocos 03 e 04 do Assentamento Caetetuba I, Atibaia/SP. **LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO.** De acordo com o exposto pela Comissão Permanente de Licitação, constante dos autos, declarando **DESERTA** a presente licitação, **HOMOLOGO** o certame em referência e **AUTORIZO** a abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração, para os fins. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 20 dias do mês de Junho de 2011. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de Junho de 2.011. Adriana Soares dos Reis – Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 22.553/10 – 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.° 167/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Treviolo Café Ltda.. - OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo n.º 214/10. – VALOR: R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais). – VIGÊNCIA: 30/07/2011 a 29/11/2011. – ASSINATURA: 06/06/2011.

PROCESSO N.º 19.314/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 172/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Ceres Cristina Damião dos Santos. - OBJETO: Contratação de profissional, na condição de pessoa física, para ministrar curso de Tai Chi Chuan no Centro de Convivência Centro de Convivência da Terceira Idade. – VIGÊNCIA: 10/06/2011 a 23/12/2011. – VALOR: R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais). – ASSINATURA: 10/06/2011.

PROCESSO N.º 19.316/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 173/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Ivone Tessaro. - OBJETO: Contratação de profissional, na condição de pessoa física, para ministrar curso de Trabalhos Manuais no Centro de Convivência Centro de Convivência da Terceira Idade. – VIGÊNCIA: 10/06/2011 a 23/12/2011. – VALOR: R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais). – ASSINATURA: 10/06/2011.

PROCESSO N.º 38.425/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 174/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Neoplan Agrimensura Ltda..- OBJETO: Prestação de serviços para levantamento planialtimétrico cadastral para elaboração de projetos destinado ao uso da Secretaria de Educação (Educação Infantil-FUNDEB). – VIGÊNCIA: 10/06/2011 a 25/06/2011. – VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). – ASSINATURA: 10/06/2011.

PROCESSO N.º 38.425/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 175/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Neoplan Agrimensura Ltda..- OBJETO: Prestação de serviços para levantamento planialtimétrico cadastral para elaboração de projetos destinado ao uso da Secretaria de Educação (Educação Infantil-FUNDEB). – VIGÊNCIA: 10/06/2011 a 25/06/2011. – VALOR: R$ 754,20 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). – ASSINATURA: 10/06/2011.

PROCESSO N.º 38.425/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 176/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Neoplan Agrimensura Ltda..- OBJETO: Prestação de serviços para levantamento planialtimétrico cadastral para elaboração de projetos destinado ao uso da Secretaria de Educação (Educação Infantil-FUNDEB). – VIGÊNCIA: 10/06/2011 a 25/06/2011. – VALOR: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). – ASSINATURA: 10/06/2011.

PROCESSO N.º 38.425/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 177/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Neoplan Agrimensura Ltda..- OBJETO: Prestação de serviços para levantamento planialtimétrico cadastral para elaboração de projetos destinado ao uso da Secretaria de Educação (Educação Infantil-FUNDEB). – VIGÊNCIA: 10/06/2011 a 25/06/2011. – VALOR: R$ 1.420,00 (Um mil quatrocentos e vinte reais). – ASSINATURA: 10/06/2011.

PROCESSO N.º 38.425/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 178/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Neoplan Agrimensura Ltda..- OBJETO: Prestação de serviços para levantamento planialtimétrico cadastral para elaboração de projetos destinado ao uso da Secretaria de Educação (Educação Fundamental-FUNDEB). – VIGÊNCIA: 10/06/2011 a 25/06/2011. – VALOR: R$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais). – ASSINATURA: 10/06/2011.

PROCESSO Nº 23.079/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 179/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Sebastião Claudino do Nascimento Neto. - OBJETO: Contratação de profissional, na condição de pessoa física, para prestação de serviços de operação da máquina para desassoreamento do Rio Atibaia (DRAGLINE), cedida pelo DAEE à Prefeitura da Estância de Atibaia, por um período de 03 (três) meses, destinado à Secretaria de Infraestrutura. – VIGÊNCIA: 13/06/2011 a 12/09/2011. – VALOR: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais). – ASSINATURA: 13/06/2011.

PROCESSO N° 37.634/10 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/11 – TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 180/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Mapa Construtora e Empreendimentos Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reformar, modernizar e equipar o Restaurante Popular, na área institucional denominada Av. Pref. Antônio Júlio T. G. Lopes, S/N, Jardim das Cerejeiras – Atibaia/SP. – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. – VALOR: R$431.471,31

Poder Executivo

(quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos). – ASSINATURA: 14/06/2011.

PROCESSO Nº 5.686/09 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/09 – 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 181/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda.. - OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato Administrativo n.º 105/09. – VIGÊNCIA: 23/06/2011 a 22/11/2011. – ASSINATURA: 14/06/2011.

PROCESSO N.º 35.330/10 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/11 – TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 182/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: TD Construções, Redes e Instalações de Gás Ltda. EPP.- OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do alambrado (e outros) do campo de futebol do Rosário, Estrada Nossa Senhora do Rosário – Bairro do Rosário - Atibaia/SP. – VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. – VALOR: R$69.976,99 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos). – ASSINATURA: 14/06/2011.

PROCESSO N.º 21.584/11 – DISPENSA Nº 006/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 183/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Equipe Elite S/S Ltda. - OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de equipe de apoio para preservação de patrimônio público, envolvendo 05 (cinco) edifícios em construção no Assentamento Caetetuba I, pelo período de 02 (dois) meses. – VIGÊNCIA: 15/06/2011 a 14/08/2011. – VALOR: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). – ASSINATURA: 15/06/2011.

PROCESSO N.º 17.937/11 – TOMADA DE PREÇOS Nº 13/11 – TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 184/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Penascal Engenharia e Construção Ltda.. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para desassoreamento do córrego da folha larga fase I e II, no bairro de Caetetuba – Atibaia/SP. – VIGÊNCIA: 15/06/2011 a 14/12/2011. – VALOR: R$ 428.497,77 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos). – ASSINATURA: 15/06/2011.

PROCESSO N.º 12.346/11 – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/11 – TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 185/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Boreal Engenharia Ltda.. - OBJETO: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para infraestrutura na Estrada dos Pires trechos I e II – Atibaia/SP. – VIGÊNCIA: 15/06/2011 a 14/12/2011. – VALOR: R$ 735.564,00 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). – ASSINATURA: 15/06/2011.

PROCESSO N.º 8.813/10 - CREDENCIAMENTO N.º 001 /11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 186/11 - CREDENCIANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CREDENCIADO: Centro de Recuperação Recanto das Garças. - OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93, para a realização dos serviços de internação e tratamento para dependentes químicos, conforme plano de trabalho Anexo 1, para atendimento de adolescentes na faixa etária de 10 (dez) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses e adultos, ambos os sexos, para uso das Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. – VALOR FIXADO DIÁRIA: R$41,11(quarenta e um reais e onze centavos). – ASSINATURA: 15/06/2011.

PROCESSO N.º 38.425/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 187/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Neoplan Agrimensura Ltda..- OBJETO: Prestação de serviços para levantamento planialtimétrico cadastral destinado ao uso do Gabinete do Prefeito (área: Rio Abaixo). – VIGÊNCIA: 15/06/2011 a 20/06/2011. – VALOR: R$1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais). – ASSINATURA: 15/06/2011.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP, 21 de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis. - Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 19.142/11. DISPENSA Nº 007/11. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, para realizar cursos de capacitação profissional, com recursos do Orçamento Participativo 2011, conforme solicitação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor total de **R$ 65.160,00 (Sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais)**, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 20 dias do mês de junho de 2011. JOSÉ BERNARDO DENIG -** Prefeito Municipal. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 21 de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis - Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 19.295/11. DISPENSA Nº 008/11. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para contratação do **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL,** para realizar cursos de capacitação profissional, com recursos do Orçamento Participativo 2011, conforme solicitação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor total de **R$ 22.236,00 (Vinte e dois mil, duzentos e trinta e seis reais)**, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 20 dias do mês de junho de 2011. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal**. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 21 de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis - Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 22.638/11. INEXIGIBILIDADE N.º 008/11. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para apresentação musical da cantora

Poder Executivo

Bárbara Eugênia, a realizar-se dia 16 de julho de 2011, no Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret" para o Festival de Inverno de Atibaia 2011, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa **NATURAL CINE VÍDEO E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA. ME**, no valor de **R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 20 dias do mês de junho de 2011. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.** DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 21 de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis - Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 22.635/11. INEXIGIBILIDADE N.º 009/11. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para apresentação musical do grupo Pato Fu, a realizar-se dia 24 de julho de 2011, no Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret" para o Festival de Inverno de Atibaia 2011, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa **ROTOMUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, no valor de **R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 20 dias do mês de junho de 2011. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.** DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 21 de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis - Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 11.261/11. Pregão Eletrônico n.º 050/11. Interessado: Secretaria da Educação. Objeto: Aquisição de livros para atividades com alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 050/2011, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária REAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA., perfazendo o valor total de R$ 26.644,20 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), sendo os unitários conforme abaixo: lote 01 no valor unitário de R$ 8,00; lote 02 no valor unitário de R$ 14,68; lote 03 no valor unitário de R$ 17,18; lote 04 no valor unitário de R$ 8,01; lote 05 no valor unitário de R$ 14,94. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 07 dias do mês de junho de 2011. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 20 de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis – Gerente da Divisão de Licitações Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 10.497/11. Pregão Eletrônico n.º 065/11. Interessado: Secretaria de Administração. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório e escolares (Lista 03/11), destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 065/11, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: RODRIGO TONELOTTO EPP., para o lote 01 no valor unitário de R$ 3,76; para o lote 02 no valor unitário de R$ 0,71; para o lote 04 no valor unitário de R$ 0,48; para o lote 05 no valor unitário de R$ 1,65; para o lote 09 no valor unitário de R$ 0,35; para o lote 11 no valor unitário de R$ 1,70 e para o lote 14 no valor unitário de R$ 6,50. COPROPEL COMERCIAL LTDA ME., para o lote 03 no valor unitário de R$ 1,80; para o lote 06 no valor unitário de R$ 0,40; para o lote 10 no valor unitário de R$ 0,38; para o lote 12 no valor unitário de R$ 2,03; para o lote 13 no valor unitário de R$ 0,30 e para o lote 16 no valor unitário de R$ 1,77. NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., para o lote 07 no valor unitário de R$ 2,00; para o lote 08 no valor unitário de R$ 1,40 e para o lote 15 no valor unitário de R$ 1,43. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - Ao Almoxarifado Central, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 06 dias do mês de junho de 2011. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 20 de junho de 2.011, Adriana Soares dos Reis – Gerente da Divisão de Licitações Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 15.083/11. Pregão Eletrônico n.º 067/2011. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados ao uso da Divisão de Assistência Farmacêutica. DESPACHO. Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer da pregoeira constante da Ata nº 129/11 (fls.595/597), pelo que NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante A.G. KIENEN E CIA LTDA., e MANTENHO inalterada a classificação da licitante LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA para o lote 04 do presente Pregão. Em razão do exposto acima, ADJUDICO o lote 04 no valor unitário de R$ 1,22, perfazendo o valor total de R$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos). À Secretaria de Administração, para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 06 dias do mês de junho de 2011. José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP, 20 de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis – Gerente da Divisão de Licitações Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 10.492/11. Pregão Eletrônico n.º 070/11. Interessado: Secretaria de Administração. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório e escolares (Lista 02/11), destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura,

Poder Executivo

com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 070/11, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: INTERPELL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME., para o lote 01 no valor unitário de R$ 0,62; COPROPEL COMERCIAL LTDA ME., para o lote 02 no valor unitário de R$ 2,79; para o lote 03 no valor unitário de R$ 1,43; para o lote 04 no valor unitário de R$ 1,29; para o lote 07 no valor unitário de R$ 0,08; para o lote 08 no valor unitário de R$ 2,10; para o lote 11 no valor unitário de R$ 3,92; para o lote 12 no valor unitário de R$ 3,90; para o lote 13 no valor unitário de R$ 0,06 e para o lote 15 no valor unitário de R$ 0,95. RODRIGO TONELOTTO EPP., para o lote 05 no valor unitário de R$ 16,20; para o lote 06 no valor unitário de R$ 3,18; para o lote 09 no valor unitário de R$ 7,30; para o lote 10 no valor unitário de R$ 3,97; para o lote 14 no valor unitário de R$ 0,10 e para o lote 16 no valor unitário de R$ 1,30. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - Ao Almoxarifado Central, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 13 dias do mês de junho de 2011. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP, 20 de junho de 2.011. Adriana Soares dos Reis – Gerente da Divisão de Licitações Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 11.259/11. Pregão Eletrônico n.º 071/11. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 09/11), destinados à Divisão de Assistência Farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 071/11, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para o lote 01, no valor unitário de R$ 6,283; INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., para o lote 02, no valor unitário de R$ 2,368; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., para o lote 03, no valor unitário de R$ 7,98; CIRÚRGICA MAFRA LTDA., para o lote 05, no valor unitário de R$ 2,37. O lote 04 foi DESERTO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 08 dias do mês de junho de 2011. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 20 de junho de 2.011. Adriana Soares dos Reis – Gerente da Divisão de Licitações Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 14.400/2011. Pregão Eletrônico n.º 073/2011. Interessado: Secretaria da Saúde. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LISTA 01/11, DESTINADOS À DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 DOZE MESES. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.876/892), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 073/2011, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA., para o lote 02 (R$ 0,104) e lote 11 (R$ 29,00); - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., para o lote 06 (R$ 0,155); - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., para o lote 07 (R$ 0,136); - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., para o lote 03 (R$ 0,074) e lote 04 (0,071); - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., para o lote 09 (R$ 0,039); - TORRENT DO BRASIL LTDA., para o lote 08 (R$ 0,028) e lote 10 (R$ 0,057); - EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., para o lote 05 (R$ 0,635); - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para o lote 01 (R$ 0,49). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 09 dias do mês de junho de 2011. José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 dias do mês de Junho de 2011. Adriana Soares dos Reis – Gerente da Divisão de Licitações – Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 15.653/2011. Pregão Eletrônico n.º 077/2011. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LISTA 05/11, DESTINADOS À DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 DOZE MESES. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.430/437), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 077/2011, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., para o lote 08 (R$ 0,035); - HOSP– LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os lotes 05 (R$ 2,17), lote 06 (R$ 4,28) e lote 07 (R$ 0,87); - PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para o lote 04 (R$ 0,23); - DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., para o lote 01 (R$ 0,11). O Lote 02 foi fracassado. O Lote 03 foi deserto. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das

Poder Executivo

respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 14 dias do mês de junho de 2011. José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 dias do mês de Junho de 2011. Adriana Soares dos Reis – Gerente da Divisão de Licitações – Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 11.992/2011 Pregão Eletrônico n.º 078/2011. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LISTA 01-11, DESTINADOS AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 DOZE MESES. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls318/330), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 078/2011, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, para os lotes 01 (R$ 2,30), lote 03 (R$ 6,64), lote 04 (R$ 1,03), lote 05 (R$ 3,09) e lote 07 (R$ 2,60); - F.G. JUNIOR & CIA LTDA EPP., para o lote 02 (R$ 0,78); - COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA., para o lote 08 (R$ 1,69). O Lote 06 foi fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 09 dias do mês de junho de 2011. José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 dias do mês de Junho de 2011. Adriana Soares dos Reis – Gerente da Divisão de Licitações – Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 2.241/11. Pregão Eletrônico n.º 080/11. Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 080/11, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: V.N. MALAQUIAS MATERIAL ELÉTRICO ME., para o lote 01, no valor unitário de R$ 41,00; para o lote 02, no valor unitário de R$ 64,00; para o lote 03, no valor unitário de R$ 103,00 e para o lote 04, no valor unitário de R$ 1,50. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - Ao Almoxarifado Central, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 14 dias do mês de junho de 2011. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 20 de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis – Gerente da Divisão de Licitações Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 13.925/2011. Pregão Eletrônico n.º 082/2011. Interessado: Secretaria de Transporte e Trânsito. Objeto: AQUISIÇÃO DE RÁDIO PORTÁTIL, DESTINADO AO USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.139/141), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 082/2011, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo da seguinte forma: - STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., para o lote 01, pelo valor unitário de R$ 470,00, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 14 dias do mês de Junho de 2011. José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 dias do mês de Junho de 2011. Adriana Soares dos Reis – Gerente da Divisão de Licitações – Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 9.227/11. Pregão Eletrônico n.º 083/11. Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e móveis, destinados a diversas Secretarias desta Prefeitura. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 083/2011, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: DI BLASIO & CIA LTDA EPP., os lotes: 01 no valor unitário de R$ 205,00; 02 no valor unitário de R$ 195,00; 03 no valor unitário de R$ 220,00; 07 no valor unitário de 126,00; 08 no valor unitário de R$ 615,00; 09 no valor unitário de R$ 670,00; 12 no valor unitário de R$ 220,00; 15 no valor unitário de R$ 250,00; 16 no valor unitário de R$ 360,00; 17 no valor unitário de R$ 264,00; 18 no valor unitário de R$ 380,00; 20 no valor unitário de R$ 213,00; 21 no valor unitário de R$ 801,00; 24 no valor unitário de R$ 1.180,00 e 27 no valor unitário de R$ 123,00, perfazendo o valor total de R$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais). C.G. MAGALHÃES COMERCIAL EPP., os lotes: 05 no valor unitário de R$ 695,00; 06 no valor unitário de R$ 540,00 e 10 no valor unitário de R$ 257,00, perfazendo o valor total de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais). SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA., os lotes: 13 no valor unitário de R$ 107,00; 14 no valor unitário de R$ 150,00; 19 no valor unitário de R$ 242,00; 22 no valor unitário de R$ 790,00; 23 no valor unitário de R$ 1.170,00; 25 no valor unitário de R$ 1.640,00; 26 no valor unitário de R$ 133,00; 28 no valor unitário de R$ 210,00; 29 no valor unitário de R$ 200,00 e 30 no valor unitário de R$ 209,00, perfazendo o valor total de R$ 7.306,00 (sete mil, trezentos e seis reais). Os lotes 04 e 11 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 14 dias do mês de junho de 2011. JOSÉ BERNARDO DENIG

Poder Executivo

- Prefeito Municipal. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 20 de junho de 2.011. Adriana Soares dos Reis – Gerente da Divisão de Licitações – Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 17.775/2011. Pregão Eletrônico n.º 084/2011. Interessado: Secretaria da Saúde. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de insulinas (lista 06/11), destinadas à divisão de Assistência Farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos, ACOLHO o parecer da Sra. Pregoeira, constante da Ata nº 143/11 (fls. 289/290) e ANULO o certame em questão. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 15 de Junho de 2011. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP, 20 de junho de 2.011. Adriana Soares dos Reis – Gerente da Divisão de Licitações Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 16.851/2011. Pregão Eletrônico n.º 092/2011. Interessado: Secretaria da Saúde. OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, destinado ao uso do Programa Pró Santa Casa II. DESPACHO. Vistos, ACOLHO o parecer constante da Ata nº 140/11 (fls. 131) e ANULO o certame em questão. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 14 de Junho de 2.011. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 dias do mês de Junho de 2011. Adriana Soares dos Reis – Gerente da Divisão de Licitações – Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 11.988/2011. Pregão Presencial n.º 042/2011. Interessado: Secretaria de Agropecuária e Abastecimento. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para reprodução de cópias e encadernações de apostilas, destinados a Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls 136/137), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 042/2011, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - FABIANO MENDES RUSSI ME, pelo valor global de sua proposta de R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais), sendo: Item 01, pelo valor unitário de R$ 0,08; Item 02, pelo valor unitário de R$ 2,00. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 10 dias do mês de junho de 2011. José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 dias do mês de Junho de 2011. Adriana Soares dos Reis – Gerente da Divisão de Licitações – Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 42.191/2010. Pregão Presencial n.º 043/2011. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO PELO PRAZO DO CONTRATO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS, SUPORTE E SUPERVISÃO TÉCNICO OPERACIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.205), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 043/2011, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresas adjudicatárias abaixo: - MULTIMEDIA ARTS LTDA EPP, pelo valor global de sua proposta de R$ 187.575,00 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais) sendo os valores unitários de: Item 01: (R$ 37,90), Item 02: (R$ 52,60), Item 03: (R$ 14,55), Item 04: (R$ 151,00), Item 05: (R$ 6.900,00), Item 06: (R$ 2,930,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos13 dias do mês de junho de 2011. José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 dias do mês de Junho de 2011. Adriana Soares dos Reis – Gerente da Divisão de Licitações – Substituta.

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor Marcus Cosme Porto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, como não tenham sido as partes rés localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo teor parcial é o seguinte: "... Notifique-se na forma requerida, … ". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Eu, … , Diretor de Serviço, o lavrei e subscrevo por determinação judicial.

Parte ré
Cláudio Aparecido do Prado

RG
32.222.152-3

CPF/CNPJ
264.071.368.06

Poder Executivo

Número do processo
59/10

Valor do crédito tributário
891,37

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente ao Processo: 41110/10
Notificação: 2238/10

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o Sra. Mirte Barbeiro Silva Queiroz, com endereço na Rua Pref. Artur Ramos 178 apto. 203, São Paulo, cep 01454-010, para executar os serviços de construção da calçada , no terreno localizado na Av. Brasil 1391, Quadra PJKO, E Lts 539 A 542 Pts, loteamento Jardim Estância Brasil, Atibaia SP, no prazo de 15 (**quinze**) dias, a contar da publicação desta, o não atendimento, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, com endereço na Avenida Santana nº 133-Itapetinga, Atibaia SP, ou pelos telefones 4414-5411 - 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente ao Processo : 14571/11
Notificação : 849/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar nº 298/99, notifica o **Sra. José Luiz Barbeiro Zago,** com endereço na Rua Olinda 21, Jardim do Alvinópolis, Atibaia, São Paulo, Cep 12943-420, para executar os serviços de capinação e limpeza, construção de muro, construção da calçada, no terreno localizado na rua Antônio Garcia Lara, Quadra 48 lotes 09 p sl. B, loteamento Jardim do Alvinópolis , Atibaia SP, no prazo de 15 (**quinze**) dias, a contar da publicação desta, o não atendimento, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, com endereço na Avenida Santana nº 133-Itapetinga, Atibaia SP, ou pelos telefones 4414-5411 – 4414-5420.

3

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização
de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de
Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO

Referente ao Processo :**15683/11**

A Prefeitura da Estância de Atibaia Comunica o Sr. Luiz Carlos do Nascimento, que após analise da Gerencia de Fiscalização seu pedido de cancelamento da notificação 567/11, foi **INDEFERIDA**, pois a mesma terá que ser atendida no prazo de 20 (**vinte**) dias), com amparo da lei **237/97** e artigo **nº26** da lei vigente.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133, Itapetinga – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5420/ 4414-5446

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente ao Processo :**41222/09**
Notificação :**654/11**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o **Sr.Geraldo Magela Barbosa ,** com endereço na Rua Domingos de Moraes 2818 Apto. 82. Vila Mariana S. Paulo, cep 04036100, para executar os serviços, de capinação e limpeza, construção do muro, localizado na Estrada Capiberibe, quadra PE lote Flores pts 01, loteamento **Jardim Estância Brasil,** no prazo de (**quinze**) dias, a contar da publicação desta, o não atendimento, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, com endereço na Avenida Santana nº 133-Itapetinga, Atibaia SP, ou pelos telefones 4414-5411 - 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao Processo :**25521/10**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o Sr. **Milton Fagundes**, com CPF **112347686-87** residente na Rua Almirante Protógenes nº 179, CEP 09090-760, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a **350 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de **nº395/11** referente a construção do muro e capinação e limpeza, no imóvel situado na Rua das Figueiras, Quadra F lotes 4 e 5, loteamento Jardim dos Pinheiros, Atibaia SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de 15 (**quinze**) dias corridos.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133, Itapetinga – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5420/ 4414-5446

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente ao Processo : **41110/10**
Notificação : **669/11**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o **Sra. Clara Szwarc Farbegas ,** com endereço na Alameda Zarutaia, nº18 ap.71, Jardim Paulista, São Paulo, Cep 01403-010, para executar os serviços, de capinação, limpeza e capinação na calçada, no imóvel localizado na Rua das Orquideas Quadra N lote 19, loteamento Chacaras Fernão Dias, no prazo de (**quinze**) dias, a contar da publicação desta, o não atendimento, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Poder Executivo

Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, com endereço na Avenida Santana nº 133-Itapetinga, Atibaia SP, ou pelos telefones 4414-5411 - 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente ao Processo : 1686/01
Notificação : 397/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 36º da Lei Complementar nº **237/97,** notifica o **Sra Maetê Laus Ramos,** com endereço na Rua Violetas nº448, loteanento Jardim dos Pinheiros, Atibaia SP, cep 12945-550, para desobstruir a sargeta colocada indevidamente, em frente ao imóvel, localizado na rua citada acima, em um prazo de 10 (**dez**) dias a contar da publicação desta, o não atendimento, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, com endereço na Avenida Santana nº 133-Itapetinga, Atibaia SP, ou pelos telefones 4414-5411 – 4414-5420.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização
de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de
Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente ao Processo : **15601/07**
Notificação : **446/11**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o **Sr. João Batista Paranhos,** com endereço na Rua da Graça 116, Bairro Jardim Imperial, Atibaia SP, Cep. 12940-000, para executar os serviços , de capinação e limpeza, reparos no muro e na calçada,o imóvel localizado na Rua Araraquara, Quadra 35 lote 40, loteamento Jardim Paulista, no prazo (**quinze**) dias, a contar da publicação desta, o não atendimento, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, com endereço na Avenida Santana nº 133-Itapetinga, Atibaia SP, ou pelos telefones 4414-5411 - 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização
de Posturas Municipais

Lei Federal nº 8.742 – Lei Municipal nº 3.711 de 19 de dezembro de 2008

RESOLUÇÃO Nº 003/2011 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei nº 3.711, de 19 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO os estudos em andamento no CMAS, visando à adequação dos critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social no Município da Estância de Atibaia;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 10 de 14 de abril de 2011 e a Resolução nº 13 de 26 de abril de 2011, ambas do Conselho Nacional de Assistência Social que alteram a Resolução nº16/2010, de 05 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a **Resolução nº 001/2011 CMAS de 18 de fevereiro de 2011 referente ao prazo de validade da inscrição das Entidades e organizações de Assistência Social , em atividade no município da estância de Atibaia;**

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, "caput", da Resolução nº 001/11 retificando o prazo de entrega da documentação de todas as entidades e organizações de assistência social do Município da Estância de Atibaia, para inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º As entidades deverão apresentar até **15 de dezembro de 2011,** visando a obtenção da inscrição, os seguintes documentos ao Conselho Municipal de Assistência Social:

Requerimento;
- Cópia de estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- Plano de Ação 2010 e 2011;
- Relatório de Atividades 2010;
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ"

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Atibaia, 20 de junho de 2011

Márcia Cherfên Zigaib
PRESIDENTE DO CMAS

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
Proc. nº. 12.278/04

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que foi efetuado a paralisação a partir de 05/10/2010 , incidente na inscrição fiscal mobiliária 21.041, oriunda do cadastro em nome de M. de L. de Oliveira Embalagens Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2007 à 2009 ISS/Taxas, informamos também que, os débitos acima mencionados poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessária.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

RAUL CARNAVAL
Proc:. Nº 17.327/96

NOTIFICAÇÃO

Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que em 02/01/2004 foi cancelada a inscrição fiscal nº 17.255, do cadastro mobiliário em nome de Raul Carnaval Atibaia Me.
Comunicamos que há débitos tributários do exercício de 1998, referente a ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

CELEIDA MARIA TEIXEIRA SILVA
Proc: nº 10.625/83

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., em atenção ao processo acima, que em 31/12/2009 foi paralisada a inscrição fiscal mobiliária de nº 5.508 em nome de Pargos Atibaia Country Club Camp e Colonia.
Comunicamos que há débitos tributários do exercício de 1999 à 2009 referente a ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA NETO PANIFICAÇÃO
Proc: nº 15.706/04

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., em atenção ao processo acima, que em 31/12/2010 foi paralisada a inscrição fiscal mobiliária de nº 29.134 em nome de Antônio Martins de Oliveira Neto Panificação.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2005, 2006, 2008 e 2010, referente a ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

SUELI DE SOUZA CARVALHO
Proc: nº 7.451/98

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., em atenção ao processo acima, que em 31/12/2009 foi paralisada a inscrição fiscal mobiliária de nº 22.297 em nome de Sueli de Souza Carvalho Atibaia - Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1999 à 2009 referente a ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

DONIZETE BENEDITO TIAGAS
Proc: nº 17.476/08

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., em atenção ao processo acima, que em 31/12/2009 foi paralisada a inscrição fiscal mobiliária de nº 33.863 em nome de Donizete Benedito Tiagas.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2008 e 2009 referente a ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

PAULO ROBERTO HARTMANN
Proc: nº 1.800/08

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., em atenção ao processo protocolado nº 4.346/09 juntado ao processo acima, onde foi solicitado o cancelamento do Auto de Infração e Multa do exercício de 2009 incidente na inscrição fiscal nº 06-180008.
Temos a informar que o pedido foi devidamente analisado e **DEFERIDO**; portanto efetuamos o cancelamento do referido lançamento/débito em Dívida Ativa.

Poder Executivo

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

EURICO J. CARVALHO
Proc: nº 10.849/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., em atenção ao processo acima protocolado, referente ao Auto de Infração e Multa-Obras, referente ao exercício de 2007, incidente na inscrição fiscal 06-1084907.
Temos a informar que o pedido foi devidamente analisado; portanto efetuamos o CANCELAMENTO em seu nome do referido lançamento/débito em Dívida Ativa.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

OLIVI DE OLIVEIRA
Proc: nº 10.688/91

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., em atenção ao processo acima, que em 31/12/2009 foi paralisada a inscrição fiscal mobiliária de nº 15.242 em nome de Olivi de Oliveira.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2001 à 2009, referente a ISS/ Taxas, exercícios de 2003 e 2004 ISSQN Homologado e exercício de 2005 Auto de Infração e Multa (DRM), informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Rendas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

1-) BRUNO ALBERTO VALIM SILVEIRA ME, sob Inscrição Municipal nº 36.445, informamos que efetuamos os lançamentos dos Tributos Mobiliários de 2010(retroativo) e 2011, sendo devolvido pelo correio e encontra-se disponível para pagamento. Cujos carnês foram enviados com vencimento à partir de 20/04/2011.
Poderão ser retirado na Divisão de Rendas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo, sendo que o não pagamento no prazo, implicará na inscrição dos valores na Divida Ativa do Município.

2-) BRESSAN E QUADROS LTDA ME, sob Inscrição Municipal nº 32.142, informamos que foi paralisado de ofício os lançamentos à partir de 31/12/2009 e foram mantidos os débitos dos Tributos Mobiliários de 2007 à 2009 em Dívida Ativa, bem como cancelado os Tributos/2010 e efetuamos os lançamentos dos Alvarás de Funcionamento emitidos em 28/08/2009 e 13/10/2009, sendo devolvido pelo correio e encontra-se disponível para pagamento.
O carnê enviado com vencimentos à partir de 20/04/11, poderá ser retirado na Divisão de Rendas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo, sendo que o não pagamento no prazo, implicará na inscrição do valor na Divida Ativa do Município.

3-) LECLA COMÉRCIO DE CAMA MESA E BANHO LTDA sob Inscrição Municipal nº 36.087, informamos que foi **INDEFERIDO** o pedido de isenção dos Tributos Mobiliários de 2011, por não haver amparo legal conforme L.C. 3.959/11, sendo mantido o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2011 na forma que foi emitido com vencimentos à partir de 10/04/2011.

4-) LUIZ CARLOS HARTWIG AGENTE DE MODELOS ME, sob Inscrição Municipal nº 29.898, foi **DEFERIDO** o cancelamento das atividades com data de encerramento em 31/12/2009, bem como cancelado os débitos dos Tributos Mobiliários de 2005 e mantido os débitos dos Tributos Mobiliários de 2010, referente a Taxa de Licença de Localização(alteração de endereço) e o Alvará de Licença de Funcionamento emitido em 09/10/2009.

5-) MARCOS HIROSHI FUKUSHIGUE, sob Inscrição Municipal nº 19.787, informamos que foi **DEFERIDO** a reativação das atividades à partir de 20/01/2011 e mantido os débitos dos Tributos Mobiliários de 1998 à 2005(acordo nº 905.202/09) em Dívida Ativa, bem como lançado os Tributos Mobiliários (ISS) proporcionais de 2011, sendo devolvido pelo correio e devolvido.
O carnê com vencimentos à partir de 20/04/11, poderá ser retirado na Divisão de Rendas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo, sendo que o não pagamento no prazo, implicará na inscrição do valor na Divida Ativa do Município.

Quaisquer outros esclarecimentos à Rua Bruno Sargiani nº 100 – Vila Rica ou telefones 4414-2721 ou 4414-2761

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Divisão de Rendas Mobiliárias

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n° 18/11, para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, que se dará no dia 11/07/2011 às 09hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 31,00 (trinta e um reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br

Poder Executivo

Atibaia, 20 de junho de 2011.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

CONVITE Nº 04/11

Contratação de empresa especializada para realizar reforma do equipamento combinado de limpeza e desobstrução por sucção e alta pressão, acoplado ao caminhão Volkswagen 16-170T Truck, ano 1996, conforme especificações constantes do ANEXO I do Edital.

ENVELOPE I - HABILITAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que, no dia 17 de junho de 2011, às 10h00, foi aberto o envelope de habilitação apresentado pela empresa **Center Vac Técnica em Equipamentos para Saneamento Ltda-Me**, representada pelo Sr. Alexandres Segundes Gouveia, RG n.º 28.496.370-7.

Feito o exame da documentação**, JULGOU** esta Comissão, por unanimidade, **INABILITADA** a empresa **Center Vac Técnica em Equipamentos para Saneamento Ltda-Me**, por não ter cumprido o item 4.1.6.2 do Edital.

Ficou a empresa convocada para a apresentação de nova documentação até o dia 01/07/2011, às 16h00, conforme item 7.5 do Edital e Artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, designando-se sessão para abertura do envelope no dia 04/07/2011, às 14h00.

Atibaia, 20 de junho de 2011
VIVIANE VALLAR
- Presidente da Comissão -

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, o SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

EXTRATO DE ATAS

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 21/2010
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório
Ata de Registro de Preços n.º 32/2010
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/08/2011).
Empresa: **INTERPELL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME**

Lote: 01
Item: 01
Unid: Rl
Quantidade estimada anual: 32
Descrição do objeto: Bobina de etiqueta com 2000 senhas com 3 dígitos, cor azul.
Marca: Sistemath
Preço unitário: R$ 25,50
Preço total: R$ 816,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 25/2010
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de orto-polifosfato de sódio
Ata de Registro de Preços n.º 40/2010
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/08/2011).
Empresa: **MOJAVE TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA**

Item: 01
Unid: kg
Quantidade estimada anual: 5000
Descrição do objeto: Orto-polifosfato de Sódio, atóxico, desincrustante, antioxidante e para prevenção de depósitos de corrosão e de precipitação de metais, de acordo com NBR 15007, usado na produção de água para o consumo humano.
Marca: Econox
Preço unitário: R$ 5,69
Preço total: R$ 28.450,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 30/2010
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de reagente para análise de coliformes
Ata de Registro de Preços n.º 41/2010
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/08/2011).
Empresa: **SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**

Item: 01
Unid: cx
Quantidade estimada anual: 12
Descrição do objeto: Reagente para análise de coliformes totais E.coli-substrato cromogênico definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para a presença de coliformes totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e resultados positivos para E.coli confirmados em 24 horas pela observação de fluorecência (quando submetido a luz UV a 365NM), sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Embalagem com 200 unidades.
Marca: Idexx
Preço unitário: R$ 940,00
Preço total: R$ 11.280,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 11/2010
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de desengraxante biodeagradável para limpeza pesada.
Ata de Registro de Preços n.º 42/2010
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/08/2011).
Empresa: **SOL DO ORIENTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA**

Item: 01
Unid: BB
Quantidade estimada anual: 36
Descrição do objeto: Desengraxante biodegradável para limpeza pesada/ leve (pintura, remover mancha de óleo/ graxa/ gordura) aplicável em máquinas/ motores/ carrocerias, com diluição em água. Com especificações de: agentes ativos 22 a 24%, ph 9 e 10, peso especifico 0,995g/cm³ e viscosidade de 30cps. Acondicionado em bombona plástica contendo 50 litros.
Marca: Draft Nippon Chemical
Preço unitário: R$ 185,00
Preço total: R$ 6.660,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 11/2010
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de desengraxante biodeagradável para limpeza pesada.
Ata de Registro de Preços n.º 43/2010
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/08/2011).
Empresa: **ELION COMERCIAL LTDA - ME**

Item: 02
Unid: BB
Quantidade estimada anual: 36
Descrição do objeto: Shampoo biodegradável para limpeza pesada/ leve (pintura) com diluição em água. Com especificações de: agentes ativos 20 a 24%, ph 7,2, peso especifico 1,085g/cm³ e viscosidade >5800cps. Acondicionado em bombona plástica contendo 50 litros.
Marca: Orba
Preço unitário: R$ 103,50
Preço total: R$ 3.726,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 26/2010

Poder Executivo

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidraulicos III
Ata de Registro de Preços n.º 44/2010
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/08/2011).
Empresa: **PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA – EPP**

Lote: 01
Item: 01
Unid: Pç
Quantidade estimada anual: 600
Descrição do objeto: Adaptador (BB) em PVC rígido para rede coletora de esgoto junta elástica NBR 10570: com bolsa para manilha interna (dn) 223mm e revestida com material aderente ao cimento x bolsa interna PVC ocre (dn) 150mm, com anel de vedação.
Marca: Pescara
Preço unitário: R$ 15,94
Preço total: R$ 9.564,00

Lote: 01
Item: 02
Unid: Pç
Quantidade estimada anual: 600
Descrição do objeto: Adaptador (BB) em PVC rígido para rede coletora de esgoto junta elástica NBR 10570: com bolsa para manilha interna (dn) 150mm e revestida com material aderente ao cimento x bolsa interna PVC ocre (dn) 100mm, com anel de vedação.
Marca: Pescara
Preço unitário: R$ 5,78
Preço total: R$ 3.468,00

Lote: 03
Item: 05
Unid: Pç
Quantidade estimada anual: 600
Descrição do objeto: Adaptador (PBL) em PVC rígido para rede coletora de esgoto junta elástica NBR 10570: com bolsa para manilha interna (dn) 150mm e revestida com material aderente ao cimento x ponta PVC ocre (dn) 100mm.
Marca: Pescara
Preço unitário: R$ 5,05
Preço total: R$ 3.030,00

Lote: 03
Item: 06
Unid: Pç
Quantidade estimada anual: 600
Descrição do objeto: Adaptador (PBL) em PVC rígido para rede coletora de esgoto junta elástica NBR 10570: com bolsa para manilha interna (dn) 223mm e revestida com material aderente ao cimento x ponta PVC ocre (dn) 150mm.
Marca: Pescara
Preço unitário: R$ 15,00
Preço total: R$ 9.000,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 26/2010
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidraulicos III
Ata de Registro de Preços n.º 45/2010
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/08/2011).
Empresa: **UNITUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES LTDA - EPP**

Lote: 02
Item: 03
Unid: Pç
Quantidade estimada anual: 600
Descrição do objeto: Adaptador (BP) em PVC rígido para rede coletora de esgoto junta elástica NBR 10570: com ponta para manilha externa (de) 160mm e revestida com material aderente ao cimento x bolsa interna PVC ocre (dn) 150mm, com anel de vedação.
Marca: Unitubos
Preço unitário: R$ 10,65
Preço total: R$ 6.390,00

Lote: 02
Item: 04
Unid: Pç
Quantidade estimada anual: 600
Descrição do objeto: Adaptador (BP) em PVC rígido para rede coletora de esgoto junta elástica NBR 10570: com ponta para manilha externa (de) 110mm e revestida com material aderente ao cimento x bolsa interna PVC ocre (dn) 100mm, com anel de vedação.
Marca: Unitubos
Preço unitário: R$ 4,10
Preço total: R$ 2.460,00

Lote: 04
Item: 07
Unid: Pç
Quantidade estimada anual: 1200
Descrição do objeto: Selim em PVC rígido para rede coletora de esgoto junta elástica NBR 10570, dn 200 x 100mm, com guia de 30mm, revestido com material aderente ao cimento x bolsa interna PVC ocre (dn) 100mm, com anel de vedação.
Marca: Unitubos
Preço unitário: R$ 14,27
Preço total: R$ 17.124,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 24/2010
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de polímero catiônico
Ata de Registro de Preços n.º 46/2010
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/08/2011).
Empresa: **UNION PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**

Item: 01
Unid: Kg
Quantidade estimada anual: 2.400
Descrição do objeto: Polímero catiônico, de base acrilamida, de alto peso molecular , PH da solução a 0,5% entre 5,0 e 7,0.
Marca: Mafloc
Preço unitário: R$ 9,60
Preço total: R$ 23.040,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 29/2010
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ácido fluossilícico
Ata de Registro de Preços n.º 47/2010
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/08/2011).
Empresa: **GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**

Item: 01
Unid: Ton
Quantidade estimada anual: 46
Descrição do objeto: Ácido Fluossilícico para fluoretação de água de abastecimento para consumo humano, conforme especificação
Marca: Galvani
Preço unitário: R$ 440,00
Preço total: R$ 20.240,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 46/2010
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cal hidratada
Ata de Registro de Preços n.º 01/2011
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/02/2012).
Empresa: **COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA**

Item: 01
Unid.: T
Quantidade estimada anual: 112
Descrição do objeto: Cal hidratada (hidróxido de cálcio)
Marca: Cal Química
Preço unitário: R$ 379,00
Preço total: R$ 42.448,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 38/2010
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lubrificantes e peças automotivas**.**
Ata de Registro de Preços n.º 02/2011
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/02/2012)
Empresa: **IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**

Lote: 04
Item:14
Unid.: Litro
Quantidade estimada anual: 800
Descrição do objeto: Óleo lubrificante multiviscoso 15 W-40 API CG-4, , armazenado em frasco plástico com 1000 ml, próprio para uso

Poder Executivo

em motores diesel turbinados ou naturalmente aspirados.
Marca: Extra Turbo-Lubrax
Preço unitário: R$ 7,53
Preço total: R$ 6.024,00

Lote: 06
Item: 16
Unid.: Litro
Quantidade estimada anual: 20
Descrição do objeto: Óleo lubrificante multiviscoso SAE 80 W-90 para câmbio.
Marca: GL-5 Lubrax
Preço unitário: R$ 9,08
Preço total: R$ 181,60

Lote: 06
Item: 17
Unid.: Frasco
Quantidade estimada anual: 15
Descrição do objeto: Óleo lubrificante de base sintética, para motor à gasolina 2 tempos, categoria TC-W3, aprovado pela NMMA. Armazenado em frasco plástico com 500ml.
Marca: TCW 3 Lubrax
Preço unitário: R$ 6,47
Preço total: R$ 97,05

Lote: 06
Item: 18
Unid.: Litro
Quantidade estimada anual: 500
Descrição do objeto: Óleo lubrificante multiviscoso 20 W-50 API SJ, armazenado em frasco plástico com 1000ml, próprio para uso em motores à gasolina.
Marca: Exencia SJ Lubrax
Preço unitário: R$ 7,79
Preço total: R$ 3.895,00

Lote: 06
Item: 19
Unid.: Balde
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: Óleo lubrificante multiviscoso para motores a diesel classificação 15 W-40 CATECF-2 API 4SL. Balde com 20 litros.
Marca: Multi Turbo Repsol
Preço unitário: R$ 129,70
Preço total: R$ 1.297,00

Lote: 06
Item: 20
Unid.: Balde
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: óleo lubrificante para diferencial 10w 30 – conf. cod. original caterpilar 1094395-(mto) – balde com 20 litros.
Marca: Grans Tac-4 Lubrax
Preço unitário: R$ 194,93
Preço total: R$ 1.949,30

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 45/2010
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **materiais hidráulicos IV**
Ata de Registro de Preços n.º 03/2011
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/02/2012)
Empresa: **PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA. EPP**

Item: 07
Unid.: pç
Quantidade estimada anual: 500
Descrição do objeto: Peça de selim de PVC rígido com junta elástica para coletor predial de esgoto DN 150mm x 100mm
Marca: Amanco
Preço unitário: R$ 9,44
Preço total: R$ 4.720,00

Item: 08
Unid.:pç
Quantidade estimada anual: 50
Descrição do objeto: Selim de PVC rígido com junta elástica para coletor predial de esgoto DN 200mm x 100mm
Marca: Pescara
Preço unitário:R$ 15,00
Preço total:R$ 750,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 45/2010
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais hidráulicos IV.
Ata de Registro de Preços n.º 04/2011
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/02/2012)
Empresa: **ICATUBOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**

Item: 01
Unid.: tubo
Quantidade estimada anual: 300
Descrição do objeto: Tubo de PVC rígido de seção circular para esgoto predial e ventilação conforme NBR 5688, na cor branca, Den 110 mm.
Marca: Icatubos
Preço unitário: R$ 21,84
Preço total: R$ 6.552,00

Item: 02
Unid.: tubo
Quantidade estimada anual: 500
Descrição do objeto: Tubo de PVC rígido com junta elástica, para coletor predial de esgoto DN 100mm CR 2500 PA.
Marca: Icatubos
Preço unitário: R$ 34,57
Preço total: R$ 17.285,00

item: 03
Unid.: tubo
Quantidade estimada anual: 300
Descrição do objeto: Tubo de PVC rígido com junta elástica , para rede coletora de esgoto DN 150 mm.
Marca: Icatubos
Preço Unitário: R$ 70,93
Preço Total: R$ 21.279,00

Item: 05
Unid.: tubo
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: Tubo de PVC rígido DN 200mm, liso, cor ocre, com junta elástica para rede coletora de esgoto, conforme NBR 7362. Anel conforme NBR 9051.
Marca: Icatubos
Preço unitário: R$ 111,52
Preço total: R$ 1.115,20

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 38/2010
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lubrificantes e peças automotivas.
Ata de Registro de Preços n.º 05/2011
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/02/2012)
Empresa: **LIMEIROIL LUBRIFICANTES LTDA - EPP**

Lote: 01
Item: 01
Unid.: frasco
Quantidade estimada anual: 50
Descrição do objeto: Aditivo anticorrosivo composto de: monoetilenoglicol inibido e corante, armazenado em frasco plástico com 1000ml.
Marca: Radnaq
Preço unitário: R$ 12,00
Preço total: R$ 600,00

Lote: 01
Item: 02
Unid.: frasco
Quantidade estimada anual: 50
Descrição do objeto: Aditivo anticorrosivo composto de: hidróxido de sódio, nitrito de sódio, silicato de sódio, água e corantes, armazenado em frasco plástico com 1000ml.
Marca: Bardahl
Preço unitário: R$ 7,50
Preço total: R$ 375,00

Lote: 01
Item: 03
Unid.: frasco
Quantidade estimada anual: 50
Descrição do objeto: Fluído composto de: glicois. eterglicolato etoxilados, com ponto de equilíbrio acima de 205°C.
Marca: Radnaq
Preço unitário: R$ 8,00
Preço total: R$ 400,00

Lote: 01
Item: 04
Unid.: litro
Quantidade estimada anual: 20

Poder Executivo

Descrição do objeto: Fluído hidráulico para transmissão automática e direção hidráulica.
Marca: Petrobrás Lubrax OH 50 TA
Preço unitário: R$ 13,20
Preço total: R$ 264,00

Lote: 01
Item: 05
Unid.: balde
Quantidade estimada anual: 20
Descrição do objeto: Graxa lubrificante de sabão de lítio, composto de: óleo básico parafinico, sabão de lítio.
Marca: Petrobrás Tutela Alfa 2k
Preço unitário: R$ 239,00
Preço total: R$ 4.780,00

Lote: 01
Item: 06
Unid.: frasco
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: Fluido de freio DOT 4, com alto ponto de ebulição. frasco com 500ml.
Marca: Radmaq
Preço unitário: R$ 9,70
Preço total: R$ 97,00

Lote: 02
Item: 07
Unid.: frasco
Quantidade estimada anual: 50
Descrição do objeto: Óleo anti-corrosivo desengripante,composto de: lubrificantes penetrantes tensoativo, aditivos inibidores de corrosão, oxidação e gás propelente.
Marca: Hi-Tec
Preço unitário: R$ 4,80
Preço total: R$ 240,00

Lote: 02
Item: 08
Unid.: balde
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: Óleo lubrificante para todas as transmissões e conversores de torque Allison, indicado também para sistemas hidráulicos e direções hidráulicas.
Marca: Petrobras – Lubraz TAC 3 10 W
Preço unitário: R$ 208,29
Preço total: R$ 2.082,90

Lote: 02
Item: 09
Unid.: balde
Quantidade estimada anual: 3
Descrição do objeto: Óleo CG 4, 15 W 40 para motor, Cód. da Caterpilar 3 E – 9848, balde com 20 litros.
Marca: Petrobras Lubrax Extra Turbo
Preço unitário: R$ 179,03
Preço total: R$ 537,09

Lote: 02
Item: 10
Unid.: litro
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: Óleo lubrificante multiviscoso, composto de: derivados de petróleo, armazenado em lata com 20000ml.
Marca: Petrobras Lubrax THF 11
Preço unitário: R$ 221,00
Preço total: R$ 2.210,00

Lote: 03
Item: 11
Unid.: litro
Quantidade estimada anual: 40
Descrição do objeto: Óleo mineral multiviscoso, recomendado para a lubrificação de motores, 4T, de alta rotação, como os de motocicletas.
Marca: Petrobras Lubrax Essencial 4T
Preço unitário: R$ 10,12
Preço total: R$ 404,80

Lote: 03
Item: 12
Unid.: balde
Quantidade estimada anual: 20
Descrição do objeto: Óleo lubrificante multiviscoso, composto de: óleos básicos minerais selecionados e aditivos quimicamente balanceados.
Marca: Petronas – Tutela AGM 68
Preço unitário: R$ 130,00
Preço total: R$ 2.600,00

Lote: 03
Item: 13
Unid.: litro
Quantidade estimada anual: 50
Descrição do objeto: Óleo lubrificante multiviscoso SAE 90 API GL5, composto de: óleo básico, aditivos multifuncionais com características extrema de pressão, antidesgaste, antiespumante, atioxidante e antiferrugem.
Marca: Petrobras Lubrax GL5
Preço unitário: R$ 9,90
Preço total: R$ 495,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 45/2010
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos IV.
Ata de Registro de Preços n.º 06/2011
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/02/2012)
Empresa: **TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES**

Item: 04
Unid.: tubo
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: Tubo de PVC corrugado para esgoto DN 150mm, cor ocre, CR 5000 PA conforme NBR 7362, barra com 6 metros, acompanhado com anel.
Marca: Tigre
Preço unitário: R$ 52,87
Preço total: R$ 528,70

Item: 06
Unid.: peça
Quantidade estimada anual: 150
Descrição do objeto: Peça de curva de PVC rígido com junta elástica para coletor predial de esgoto DN 100mm x 45°.
Marca: Tigre
Preço unitário: R$ 5,29
Preço total: R$ 793,50

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 42/2010
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de recomposição de pavimentação.
Ata de Registro de Preços n.º 07/2011
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/02/2012)
Empresa: **NNC CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INCORPORADORA LTDA**

Lote: 01
Item: 01
Unid.: m²
Quantidade estimada anual: 840
Descrição do objeto: Serviço de remendo superficial (recomposição localizada de revestimento betuminoso) em áreas de até 4,00m²:
Preço unitário: R$ 85,01
Preço total: R$ 71.408,40

Lote: 01
Item: 02
Unid.: m²
Quantidade estimada anual: 2040
Descrição do objeto: serviço de remendo superficial (recomposição localizada de revestimento betuminoso) em áreas de 4,01 m² até 12,00 m².
Preço unitário: R$ 71,16
Preço total: R$ 145.166,40

Lote: 01
Item: 03
Unid.: m²
Quantidade estimada anual: 720
Descrição do objeto: Serviço de remendo superficial (recomposição localizada de revestimento betuminoso) em áreas de 12,01m² até 25,00 m²:
Preço unitário: R$ 60,69
Preço total: R$ 43.696,80

Lote: 01
Item: 04
Unid.: m²
Quantidade estimada anual: 1900
Descrição do objeto: Serviço de remendo superficial (recomposição localizada de revestimento betuminoso) em áreas acima de 25,00 m²:
Preço unitário: R$ 38,80
Preço total: R$ 73.720,00

Atibaia, 20 de junho de 2011.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

Poder Executivo

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE ATAS

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.°11/2011
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes.
Ata de Registro de Preços n.º 25/2011
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/06/2012).
Empresa: UNIFORMES CAMPINAS LTDA

Item: 1
Unid: Pç
Quantidade estimada anual: 300
Descrição do objeto: jaleco operacional, comum masculino, confeccionado em tecido de boa qualidade, 160 g/m², composição 83 % poliester e 17 % de algodão penteado, tecido pré encolhido, com tingimento em cores firmes azul royal, tamanhos conforme padrão nacional em: P, M, G, GG, GX e XXG.
Marca: Cedistil
Preço unitário: R$ 29,60
Preço total: R$ 8.880,00

Item: 3
Unid: Pç
Quantidade estimada anual: 350
Descrição do objeto: calça operacional, comum masculina, confeccionada em tecido de boa qualidade, peso 221 g/m², composição 67 % poliester e 33 % algodão penteado. Tamanhos conforme padrão nacional em: P, M, G, GG, XG e XXG.
Marca: Cedistil
Preço unitário: R$ 32,00
Preço total: R$ 11.200,00

Item: 4
Unid: Pç
Quantidade estimada anual: 80
Descrição do objeto: calça operacional, comum masculina, confeccionada em tecido de boa qualidade, peso 221 g/m², composição 67 % poliester e 33 % algodão penteado, tecido pré encolhido com tingimento em cores firmes, cor azul royal, tamanhos conforme padrão nacional em: P, M, G, GG, XG e XXG.
Marca: Cedistil
Preço unitário: R$ 32,00
Preço total: R$ 2.560,00

Item: 5
Unid: Pç
Quantidade estimada anual: 150
Descrição do objeto: camiseta em malha de PV, com 67% de poliéster e 33% de viscose, em tecido de boa qualidade, gola careca em elastano + poliéster e viscose, cor azul Royal, logotipo do SAAE estampado no peito do lado esquerdo, as letras "SAAE" estampada na cor branca nas costas, tamanhos conforme padrão nacional: P, M, G, GG, XG.
Marca: Cedistil
Preço unitário: R$ 16,00
Preço total: R$ 2.400,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.°11/2011
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes.
Ata de Registro de Preços n.º 26/2011
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/06/2012).
Empresa: KRIATIVA UNIFORMES LTDA EPP

Item: 01
Unid: Pç
Quantidade estimada anual: 110
Descrição do objeto: camiseta unissex, gola tipo polo, manga curta, cor azul, tamanhos P, M, G e GG.
Marca: Kriativa Uniformes
Preço unitário: R$ 19,50
Preço total: R$ 2.145,00

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 58/2010 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 31/2010 **FORNECEDOR:** W.F. Assessoria e Serviços Ltda **ASSINATURA:** 15/06/2011 **OBJETO:** Hidrômetros e Materiais Correlatos **FINALIDADE DESTE TERMO:** Acréscimo ao Objeto Contratual.

Atibaia, 20 de junho de 2011.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 076/2.011 – ESCOLA NOTA 10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PROFESSORA THEREZINHA DO MENINO JESUS SILVEIRA CAMPOS SIRERA.
Processo n°.: 9.668/11
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Mestres da EMEF Professora Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera.
CNPJ N°.: 05.769.832/0001-90
OBJETO: Execução do Programa Escola Nota 10, que visa cooperação para manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros.
RECURSOS FINANCEIROS: R$58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/06/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Márcia Peranovichi Ferraz, CPF nº.: 040.473.968-77 e Walkiria Oliveira Lopes, CPF n°.: 181.937.368-18.

Atibaia, 21 de Junho de 2011

Ato decisório nº 094/2011

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos,empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da EM "Professora Alba D'Aparecida Klein", da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, SP;
- Declaração da EMEF. "Prefeito Gilberto Sant'Anna", da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo ao professor **Catarina Aparecida Korie Uzita.**

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Instrução Normativa Nº 01 /2011, de 21 de Junho de 2011.

Dispõe sobre o processo de eleição e ou recondução do Professor Coordenador Pedagógico nas escolas da rede municipal.

A Secretária de Educação considerando:
o artigo 8º da Lei Complementar nº 378, de 21 de dezembro de 2001;
o artigo 12º do Regimento Único das Escolas Municipais;
a relevância da atuação do Professor Coordenador no processo de elaboração e

Poder Executivo

implementação do Projeto Político Pedagógico da escola;

a importância da articulação e integração da equipe escolar no desenvolvimento do projeto político pedagógico da escola, objetivando aprimorar o processo de ensino e de aprendizagem;

a necessidade de estabelecer normas para o processo de escolha dos Professores Coordenadores da Rede Municipal de Ensino resolve:

Artigo 1º - São requisitos para o exercício da função de professor coordenador pedagógico:

I – ser portador de licenciatura plena na área de educação;
II – contar com no mínimo três anos de experiência como docente na rede municipal de ensino;

Artigo 2º - O processo de seleção e escolha para as funções de professor Coordenador Pedagógico compreende as seguintes etapas:

I – elaboração e apresentação de proposta de trabalho junto à Unidade Escolar e a Secretaria Municipal de Educação;
II – eleição pela comunidade escolar, representadas pelo diretor e pelo corpo docente da Unidade Escolar;
III – designação para exercer a função de professor coordenador pedagógico através de portaria do Prefeito Municipal, podendo ou não ser reconduzido por igual período.

Artigo 3º - Para a eleição, a escola deverá protocolar a(s) proposta(s) de trabalho na Secretaria Municipal de Educação, trinta dias antes da data de vencimento da portaria de designação.

Artigo 4º - O professor eleito será reconduzido na função, mediante a:
I- análise dos resultados do desempenho dos alunos;

II- avaliação da comunidade escolar;
III- parecer da Secretaria Municipal de Educação referendado pelo Conselho de Escola.

§1º - Para a avaliação prevista no inciso segundo deste artigo, a escola utilizar-se-á de instrumento específico encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação (Anexo 1) deste documento.

§2º - A avaliação será aplicada pelo diretor acompanhado pelo supervisor da Unidade Escolar.

Artigo 5º - A Proposta de Trabalho deverá contemplar os seguintes aspectos:
I- Folha de rosto – identificação da Unidade Escolar, ano e dados do professor;
II- Currículo do professor – perfil e experiência profissional;
III- Caracterização da Comunidade Escolar (perfil de professores, alunos, pais e funcionários);
IV- Diagnóstico do desempenho dos alunos com base nos resultados aferidos nas avaliações internas e externas;
V- O Plano de Trabalho deverá conter as seguintes etapas:

a) Definição do problema ou dos problemas identificados;
b) Determinação de necessidades e objetivos;
c) Levantamento e escolha de alternativas de soluções possíveis e coerentes com o problema;
d) Organização do plano;
e) Implementação do plano;
f) Acompanhamento, avaliação e realimentação do plano.

Artigo 6º - Para o exercício das funções, o professor coordenador pedagógico designado cumprirá jornada de trabalho de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e períodos de funcionamento da escola.

Parágrafo Único – Pela função de Professor Coordenador, o docente designado receberá, além de seu salário, a retribuição correspondente à diferença entre a jornada básica semanal e 40(quarenta) horas semanais.

Artigo 7º - Não haverá substituição para o Professor Coordenador Pedagógico podendo, observado o disposto no Artigo 1º, ocorrer nova designação quando o professor designado:
I- Pedir dispensa das funções;
II- Não corresponder às atribuições, conforme avaliação da equipe escolar;
III- Afastar-se por período superior a 30 (trinta) dias.

Artigo 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação.

Artigo 9º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Anexo I
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

Este instrumento tem como objetivo avaliar o desempenho do professor coordenador pedagógico. Ao responder as questões abaixo relacionadas você professor deverá considerar os seguintes aspectos:
Coerência do Plano de Trabalho do Professor Coordenador com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
As metas propostas pelo coordenador pedagógico para a melhoria do ensino e da aprendizagem dos alunos foram alcançadas;
Enquanto orientador didático-pedagógico contribuiu para o aperfeiçoamento da sua prática.

Questões

Cite um momento significativo em que o coordenador pedagógico propôs análise, reflexão e planos de ação a partir dos indicadores de desempenho da escola?

_____
_____

Como o coordenador pedagógico trabalhou para a melhoria da participação e integração entre escola e comunidade?

_____
_____

O coordenador levou em conta as demandas dos professores, frente às metas e prioridades da escola quando elaborou as pautas dos HTPCs?
( ) Sempre
( ) Algumas vezes
( ) Raramente

O coordenador pedagógico visita sua sala de aula? Com que frequência?
( ) Semanalmente
( ) Quinzenalmente
( ) Mensalmente
( ) Bimestralmente

Descreva uma orientação significativa a partir da visita: _____
_____

Descreva o assunto que predominou nos HTPCs e marque numa escala de um a dez o quanto este assunto contribuiu para sua prática pedagógica.

_____
_____

De que forma o coordenador pedagógico contribuiu na resolução de problemas de aprendizagem e rendimento escolar.

_____
_____

Como o coordenador pedagógico utiliza em HTPC os resultados das avaliações (interna) dos alunos. (Pode assinalar mais de uma alternativa)

Analisou os progressos da escola ano a ano
Avaliou o trabalho dos professores

Poder Executivo

Reviu a prática pedagógica
Reagrupou os alunos com fins didáticos-pedagógicos
Retomou os conteúdos e habilidades em que os alunos apresentavam dificuldade
Subsidiou materiais, textos e outros recursos com vistas a melhorar a aprendizagem do aluno
Nenhum desses

O coordenador pedagógico divulgou no HTPC os últimos resultados da sua escola no (a):

SARESP
Prova Brasil – IDEB
Provinha Brasil
Provinha Atibaia

O que foi proposto pelo coordenador a partir dos resultados apresentados?

_____
_____

10 – Como o coordenador pedagógico vem subsidiando as suas necessidades em relação aos projetos propostos pela Secretaria de Educação:
Projeto "Fruto da Terra":

_____
_____

Projeto "A Leitura no Coração da Escola":

_____
_____

Projeto Recuperação Contínua:

_____
_____

Projeto Recuperação Paralela:

_____
_____

Projetos Socioeducativo no Contraturno escolar:

_____
_____

Percebe-se uma cultura de colaboração entre as funções de gestor e coordenador pedagógico? Comente.

_____
_____

Numa escala de 1 a 5 como você classifica o envolvimento do coordenador com tarefas burocráticas, considerando que 1 equivale a estar totalmente envolvido com o pedagógico.

_____
_____

PORTARIA Nº 818/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 27/06/2011 a 26/07/2011, o servidor municipal Sr. ADRIANO GONÇALVES DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG nº 34.328.378-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.667.728-83, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 22 de junho de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 819/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 27/06/2011 a 16/07/2011, a servidora municipal Sra. SILVANA DE LIMA ALVARENGA, portadora da cédula de identidade RG nº 16.490.939-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 104.155.278-56, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Social ou Economista Doméstico, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Assistência Social, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 22 de junho de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 820/2011 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. ELAYNE TORRES MONTEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 10.753.603-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.645.317-80, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 137/2009 - SRH, no emprego de Assessor III, na Secretaria de Turismo.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 22 de junho de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 821/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 21 de junho de 2011, a Sra. CECILIA MARTINS MOLINA, portadora da cédula de identidade RG nº 9.493.163-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.426.258-01, para ocupar, em comissão, o emprego de Coordenador Especial de Planejamento Estratégico, no Gabinete do Prefeito, revogando-se as Portaria nº 166/2009 – SRH e 754/2011 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 22 de junho de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 9.477/04

Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 630
de 21 de junho de 2011

Dispõe sobre a concessão onerosa de uso de do Balneário Municipal, bem como sua administração e exploração.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica a Prefeitura da Estância de Atibaia autorizada a conceder o uso do prédio do Balneário Municipal de Atibaia, para sua administração e exploração, mediante processo licitatório na modalidade concorrência para seleção do concessionário que apresentar a proposta mais vantajosa à Municipalidade.

Art. 2º – O Poder Executivo disporá em Edital sobre as condições de habilitação e classificação das propostas no procedimento licitatório a ser realizado para a outorga da concessão, obedecendo às disposições legais contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.987/95.

Art. 3º – O Edital da Concorrência a ser realizada para a seleção do concessionário especificará os serviços que deverão ser prestados no local, condições de funcionamento, obras e adaptações necessárias e conterá, ainda,todas as informações necessárias para a elaboração de propostas pelos interessados em igualdade de condições.

Art. 4º – A concessão a que se refere o artigo 1º terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual prazo, a critério da Administração.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Fica revogada em todos os seus termos a Lei Complementar nº463, de 16 de março de 2.005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de junho de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Fabio Aguiar Menezes -
SECRETARIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 1.699/69

LEI COMPLEMENTAR Nº 631
de 21 de junho de 2011

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos empregados do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia e o SINDAE – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas, Atibaia, Americana e Região, para o período 2011/2013; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedida a todos os empregados do SAAE, inclusive aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, a partir de 01 de maio de 2011, a reposição salarial de 6,63% (seis vírgula sessenta e três por cento), correspondente a variação anual da média dos índices inflacionários IPC-FIPE, INPC-IBGE, IPCA-IBGE, ICV-DIEESE, ocorrida no período compreendido entre 01 de maio de 2010 a 30 de abril de 2011, acrescida de 0,37% (zero vírgula trinta e sete por cento) de aumento real, totalizando o reajuste salarial de 7,00% (sete por cento).

Art. 2º. Ficam aprovadas todas as cláusulas constantes do Acordo Coletivo de Trabalho, para o período de 2011/2013, celebrado entre o SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia e o SINDAE – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água em Serviços de Esgoto de Campinas e Região, assinado em 06 de junho de 2011, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2011, data base da categoria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de junho de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SUPERINTENDENTE DO SAAE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 21.631/09

LEI COMPLEMENTAR Nº 632
de 21 de junho de 2011

Dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP – SISMA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

DOS ADICIONAIS E VANTAGENS SALARIAIS

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 6,63% (seis inteiros e sessenta e três décimos percentuais) correspondente à variação anual da média do IPC + FIPE + ICV + INPC + IPCA + IBGE, ocorrida no período compreendido entre 1º de maio de 2010 a 30 de abril de 2011 e 0,37% (trinta e sete décimos percentuais) a título de recomposição salarial, a todos os servidores municipais do Poder Executivo, abrangendo os servidores Estatutários e os contratados sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), a partir do dia 1º de maio de 2011.

Parágrafo único - O reajuste previsto no *caput* incidirá também nas mesmas condições, sobre os proventos e pensões dos aposentados, pensionistas e ocupantes de

Poder Executivo

cargos de provimento em comissão.

Art. 2º - Será mantido o Adicional por Tempo de Serviço (ATS) em 4% (quatro por cento) sobre o salário-base do servidor, a cada 02 (dois) anos de serviço público municipal, prestado de forma efetiva e ininterrupta, à Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 3º - Quando do desligamento do servidor por aposentadoria, quer seja ela por tempo de serviço, invalidez ou compulsória (definitiva), ser-lhe-á concedido, após o desligamento do quadro de servidores da Prefeitura (baixa na Carteira de Trabalho), um abono de:

I - 03 (três) salários-base vigentes se tiver entre 10 (dez) a 15 (quinze) anos, inclusive, de serviços prestados à Prefeitura;

II - 04 (quatro) salários-base vigentes se tiver mais de 15 (quinze) e até 20 (vinte) anos, inclusive, de serviços prestados à Prefeitura;

III - 06 (seis) salários-base vigentes se tiver mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados à Prefeitura.

Parágrafo único - Será contado como tempo de serviço, aquele prestado à Municipalidade, ininterruptamente.

Art. 4º - A título de incentivo ao desligamento voluntário, aplicável exclusivamente a servidores com tempo necessário para aposentadoria, o pagamento previsto na Art. 3º anterior será acrescido de **25%** (vinte e cinco por cento), e de indenização equivalente a **40%** (quarenta por cento) do FGTS.

Parágrafo único - Aos que se enquadrarem na situação e protocolarem o pedido, a Prefeitura efetuará uma programação de pagamento, levando em consideração o fluxo de caixa, ficando garantido nessa hipótese o direito do servidor continuar trabalhando normalmente até a data definida pela Administração para o efetivo pagamento.

Art. 5º - A Prefeitura estudará o sistema de Complementação de Aposentadoria aos Servidores Municipais, ou sistema de caixa de Previdência Municipal aos que se aposentarem com fulcro no Artigo 40 da Constituição Federativa do Brasil, concomitantemente com suas alterações subsequentes, apresentando proposta até dezembro de 2009.

Art. 6º - A Prefeitura concederá aos servidores celetistas que estiverem em gozo de auxílio doença ou auxílio acidente, o valor correspondente a **02 (dois) salários-mínimos** vigentes, a título de ajuda de custo, sem que haja necessidade de devolução do valor aos cofres públicos, desde que realizada a primeira perícia médica pelo órgão previdenciário, confirmando a necessidade do servidor permanecer afastado dos serviços.

Art. 7º - O servidor público municipal que for designado para substituir outro, fará jus ao salário do substituído, desde que a substituição perdure por tempo igual ou superior a 10 (dez) dias.

Parágrafo único - O Servidor que permanecer designado para substituir outro servidor por período superior a 90 (noventa) dias fará jus aos adicionais e pagamento de horas extras com base no salário do servidor substituído.

Art. 8º - O professor que assumir a dobra por período superior a 30 (trinta) dias, caracterizada como dobra permanente, fará jus aos mesmos benefícios do professor efetivo.

Art. 9º - As horas extras dos servidores convocados para o trabalho nos dias do seu descanso semanal, bem como nos sábados, domingos e feriados, que não pretendam usar a faculdade da compensação, serão computadas à razão de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que trabalham em regime próprio de escala.

Art. 10 - Fica instituído o sistema de Banco de Horas, cuja compensação em folga, ocorrerá no prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da data de realização da hora extra.

§ 1º - A Prefeitura retribuirá com folga equivalente, conforme o valor de horas trabalhadas.

§ 2º - Caso não seja possível a compensação em folga no prazo estipulado de 1 (um) ano, o pagamento será negociado dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e disponibilidade financeira.

Art. 11 - O adicional noturno equivalerá a **35%** (trinta e cinco por cento) sobre o salário normal.

Art. 12 - Ocorrendo o falecimento de servidor, por qualquer causa, a Prefeitura concederá à família deste, um auxílio funeral equivalente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 13 - Fica assegurada a gratificação aos motoristas que dirijam ou venham a dirigir carretas, ônibus e/ou ambulâncias, ou que venham a prestar serviços no Gabinete do Prefeito, nos termos do artigo 24, da Lei Complementar Nº. 241, de 1º de abril de 1.998, ou pelas que vierem a substituí-las.

Art. 14 - A Prefeitura manterá o Adicional de Viagem, bem como estudará a atualização de seus valores.

Art. 15 - A Prefeitura efetuará a correção dos valores dos "tickets" utilizados para refeições durante viagens a trabalho, de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, correspondente ao período de 12 (doze) meses anteriores a data base.

Parágrafo único - Para o período de 1º de maio de 2011 a 30 de abril de 2012, o valor unitário do "ticket" refeição será de R$ 17,00 (dezessete reais).

DOS BENEFÍCIOS

Art.16 - A Prefeitura assegurará o fornecimento de 2 (duas) refeições diárias aos plantonistas do serviço 192, motoristas e agentes reguladores, que prestem serviços na Secretária da Saúde, no atendimento de transporte de urgência e emergência.

Art. 17 - A Prefeitura arcará com o custo de 75% (setenta e cinco por cento) do Convênio Médico Hospitalar que mantém aos servidores ativos e de 50% (cinquenta por cento) aos inativos, nos termos da Lei Municipal nº. 2704/96 e Lei Complementar nº. 292/99, com enquadramento no Plano "Silver" ou Similar devendo o Sindicato ser informado sobre o andamento do processo de licitação/ concorrência.

§ 1º - Quando em decorrência de acidente no trabalho, vier o (a) servidor (a) a se aposentar por invalidez ou falecer, a (o) viúva (o), enquanto neste estado civil permanecer, continuará a participar com o mesmo percentual dos servidores ativos, no custo da assistência médica.

§ 2º - O presente convênio é extensivo aos seus dependentes assim considerados:

I - esposo(a), ou companheiro(a) nos termos das Leis Federais nº. 8.971/94 e 9.278/96;

II - os filhos solteiros menores que 21 (vinte e um) anos e deficientes de qualquer idade impossibilitados para o trabalho;

III - o enteado(a) ou o menor que, por determinação judicial, se encontre sob a guarda ou tutela do servidor(a), respeitadas as condições de idade e estado civil previsto no inciso II.

Poder Executivo

Art. 18 - Fica assegurada a manutenção do Convênio Médico, nos termos da Lei Complementar nº. 150/95, aos servidores e seus respectivos dependentes, em caso de afastamento do titular por motivo de doença, até a liberação do auxílio doença pelo INSS, devendo o interessado recolher aos cofres municipais a importância correspondente a 25%(vinte e cinco por cento) do convênio médico, imediatamente após ocorrer a liberação, pela Previdência, do referido benefício.

Art. 19 - A Prefeitura continuará a conceder aos servidores Ativos, Inativos e Aposentados, a Cesta Básica mensal gratuitamente, de acordo com a Lei Complementar nº. 150, de 25 de abril de 1995.

Parágrafo único - Quando, em decorrência de acidente no trabalho vier o (a) servidor (a) a falecer, a (o) viúva (o), enquanto nesse estado civil permanecer, continuará a ter direito ao recebimento da Cesta Básica.

Art. 20 - A Prefeitura compromete-se a encaminhar e manter em creche, os filhos de seus servidores, até a idade de 72 (setenta e dois) meses e os excepcionais ou deficientes físicos, sem limite de idade, em instituição adequada.

Parágrafo único - O período de recesso escolar será objeto de estudo específico, através da Comissão Paritária de negociação permanente.

Art. 21 - A Prefeitura garantirá instalações para refeitório nos locais de grande concentração de Servidores Municipais (Sede e Posto de Saúde-centro).

Art. 22 - A Prefeitura assegurará o fornecimento de café da manhã composto de café, leite, pão e margarina aos servidores operacionais que prestam serviços na Secretaria de Infra-Estrutura.

Art. 23 - A Prefeitura fornecerá, somente em casos emergenciais, assistência odontológica gratuita a todos os Servidores Municipais, prestada pela Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo único - O benefício de que trata o *caput* será extensivo aos ex-servidores, até 120 (cento e vinte) dias após o seu desligamento do quadro.

Art. 24 - A Prefeitura compromete-se a conceder, quando solicitado pelo servidor, um caminhão para realizar mudança própria e desde que ocorra dentro do perímetro do Município de Atibaia, uma vez por ano, devendo o servidor comunicar o novo endereço a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 25 - A Prefeitura manterá o Programa de Preparação ao Servidor para Aposentadoria e Melhor Idade, através da Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 26 - A Prefeitura manterá o sistema de concessão de adiantamento salarial, mediante o pagamento correspondente a 40% (quarenta por cento) dos salários, até o dia 15 de cada mês.

Art. 27 - A Prefeitura assegurará a todos os servidores municipais, sob a forma de ampliação das previsões legais, os seguintes abonos de faltas, considerando-as para todos os efeitos, como dia de efetivo serviço, resguardados os termos da Lei Complementar nº. 560 de 04/04/2008:

I - 03 (três) dias úteis consecutivos, na hipótese de casamento;

II - 06 (seis) dias consecutivos, nas hipóteses de falecimento de cônjuge, pai, mãe e filhos, sendo que, para os demais níveis de parentesco, será respeitado o previsto na CLT;

III - Licença-paternidade de 05 (cinco) dias;

IV - 02 (dois) dias, para providenciar e acompanhar a internação de cônjuge, de filhos menores ou de pais em estabelecimentos hospitalares, e 01 (um) dia por mês para cada dependente, à servidora mulher ou servidor viúvo, para acompanhar consultas emergenciais de filhos de até 16 (dezesseis) anos de idade ou pais; sendo que os casos excepcionais serão objeto de definição junto ao Secretário da área, Secretaria de Recursos Humanos e Sindicato;

V - 01 (um) dia útil para doação de sangue, semestralmente;

VI - 01 (um) dia útil para tratamento odontológico, por mês;

VII - 03 (três) dias consecutivos às servidoras que necessitem cuidar dos filhos menores de 06 (seis) anos e que sejam portadores de algum tipo de doença infectocontagiosa, motivo este que impossibilite a criança de frequentar escolas, pré-escolas ou creches;

VIII - 02 (dois) dias, para providenciar exames, consultas e/ou internações em estabelecimentos hospitalares de filhos, sem limite de idade, que forem portadores de necessidades especiais.

Parágrafo único - Os abonos previstos neste artigo deverão ser comprovados com documentos idôneos e hábeis para tanto não podendo o total dos abonos acima ultrapassar o número 06 (seis) dias anualmente, contado a partir de 1º. de maio do ano de vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho, exceto as situações previstas nos incisos VII e VIII.

Art. 28 - A Prefeitura viabilizará a compensação ou em última instância, a dispensa de cumprimento das horas eventualmente despendidas pelo servidor com a efetiva realização de provas de vestibulares ou de concursos públicos.

Art. 29 - As servidoras que obtiverem a adoção, por procedimento judicial, de crianças na faixa de zero a 24 (vinte e quatro) meses, farão jus à licença remunerada de 120 (cento e vinte) dias, devendo apresentar nas perícias médicas, uma cópia para ser anexada ao respectivo prontuário.

Art. 30 - A Prefeitura elaborará, no prazo de 60 (sessenta) dias proposta de alteração do procedimento de trabalho da Área de Expediente – SRH, visando possibilitar ao servidor a entrega dos requerimentos, atestados médicos e solicitação de férias, à chefia para que esta encaminhe à Secretaria de Recursos Humanos permitirá a entrega de atestados médicos à Chefia Imediata do servidor.

Art. 31 - A Prefeitura obriga-se a encaminhar aos servidores os seus avisos de férias até 60 (sessenta) dias antes da expiração do período concessivo.

§ 1º - Será obrigatória, na forma da legislação em vigor, a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário por ocasião do gozo de férias, ao servidor que vier a solicitá-la, de forma expressa.

§ 2º - As merendeiras e ajudantes de merenda terão direito ao gozo de férias em períodos coincidentes com o recesso escolar, ressalvando-se que deverá ser mantida escala para atendimento, uniformizando procedimentos.

§ 3º - Na hipótese de o servidor não optar pelo abono de férias 10 (dez dias indenizados), o mesmo poderá propor a fruição em duas parcelas de 15 (quinze) dias, devidamente identificadas no requerimento, respeitadas as condições previstas na CLT.

Art. 32 - A empregadora manterá para os servidores a tolerância de 10' (dez minutos) por ocasião da entrada aos serviços, desde que, na contagem mensal dos atrasos, não seja ultrapassado o limite de 0h30' (trinta minutos), caso em que o servidor ficará sujeito às penalidades cabíveis.

Parágrafo único: As exceções serão resolvidas individualmente com as Chefias Imediatas.

Poder Executivo

Art. 33 - A Prefeitura promoverá estudos no sentido de estabelecer calendário anual constando os pontos facultativos, pontes e feriados, sem necessidade de compensação das horas correspondentes.

Art. 34 - A Prefeitura poderá estipular jornada especial de trabalho para seus servidores, em turno de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas ou 06 (seis) horas corridas, nas atividades consideradas essenciais ao interesse público, de acordo com as suas necessidades.

Parágrafo único - A Prefeitura concederá no local de trabalho do servidor que presta jornada especial de 06 (seis) horas corridas (20 minutos) para alimentação.

Art. 35 - A Prefeitura manterá o sistema de compensação de horário dos Servidores Operacionais, quando de sua saída para o recebimento do adiantamento quinzenal e do pagamento no final do mês.

Art. 36 - A Prefeitura promoverá estudos no sentido de viabilizar a redução da jornada de trabalho dos servidores que exercem funções técnicas na Secretaria da Saúde mantendo-se, todavia, a jornada de 06 (seis) horas diárias àqueles de nível universitário ou equiparado.

Art. 37 - Todo servidor que esteja incurso em Sindicância ou Processo Administrativo, terá direito à percepção da remuneração integral, mas prestando serviço em outro Departamento (Prefeitura ou outros Órgãos Públicos do Estado ou da União).

Parágrafo único - Em toda Comissão de Sindicância destinada a apurar falta disciplinar ou de qualquer outra espécie praticada por servidor municipal, não será obrigatório um representante do SISMA.

Art. 38 - A Prefeitura considera implantado o Código de Ética e Disciplina, conforme previsto no Decreto No. 4882 de 20 de janeiro de 2006.

Art. 39 - Será constituída uma Comissão Paritária de Negociação Permanente entre a Prefeitura e o SISMA para promover a discussão e encaminhamento de assuntos pertinentes aos servidores municipais.

§1º - A Comissão será composta por 03 (três) representantes da Prefeitura e 03 (três) representantes do SISMA.

§2º - A Comissão reunir-se-á sempre que necessário durante a vigência do acordo coletivo.

Art. 40 - A Prefeitura efetuará estudo para viabilizar a escala do terceiro motorista na equipe que atende o Setor de Urgência.

Art. 41 - A Prefeitura irá conceder, sem computação na jornada de trabalho, 30 (trinta) minutos de descanso aos servidores que trabalham em regime de 12x36 horas e 01 (uma) hora aos integrantes da Guarda Municipal, dentro da jornada de trabalho.

Art. 42 - A Prefeitura irá conceder aos servidores que trabalham em regime de 12 x 36 horas, duas folgas mensais.

Art. 43 - Ficam mantidas as condições da redução da jornada de trabalho do emprego de monitora escolar, de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas, desde que efetivamente trabalhe diretamente com crianças.

Parágrafo único - A monitora que estiver prestando serviços em outros setores poderá pedir à Medicina do Trabalho, juntamente com a Secretaria da Educação e Cultura, reavaliação para retornar aos trabalhos com crianças.

Art. 44 - Fica assegurado aos servidores ocupantes dos empregos de Merendeira e Ajudante de Merenda, o intervalo diário para refeição, de 1h00 (uma hora) a 2h00 (duas horas).

Art. 45 - A Secretaria de Educação e Cultura irá estudar nova proposta do Estatuto dos Professores, frente às novas regras do FUNDEB.

Art. 46 - Permissão por parte da administração, para que os servidores possam exercer a faculdade de redução ou ampliação da sua jornada de trabalho contratual, com sua respectiva redução ou ampliação salarial, sempre que autorizado pela área competente e que do interesse do serviço público.

DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

Art. 47 - A Prefeitura deverá comunicar ao Sindicato a ocorrência de acidente de trabalho com qualquer servidor, em até 05 (cinco) dias úteis após o fato.

Art. 48 - A Prefeitura destacará dos seus quadros ou contratará um médico para promover o atendimento de emergências, no Setor de Medicina do Trabalho da Secretaria de Recursos Humanos, podendo esse profissional fornecer os devidos atestados médicos.

Art. 49 - A Prefeitura compromete-se a estudar o fornecimento de uniforme a todos servidores municipais que prestam serviços na Prefeitura da Estância de Atibaia.

Parágrafo único - Os artigos de vestuário correspondente serão fornecidos gratuitamente, devendo o servidor devolvê-los quando da reposição de novos ou da rescisão contratual.

Art. 50 - A Prefeitura compromete-se a estudar a possibilidade de instalar nos vestiários masculinos já existentes nos setores de trabalho, em especial na Secretaria de Infra-Estrutura e nos setores de Urgência/Emergência e Análises Clínicas, armários, chuveiros e sanitários adequados, viabilizando também a instalação de vestiários femininos nos locais necessários, dotados das mesmas melhorias.

Art. 51 - A Prefeitura cumprirá todas as reivindicações legais da CIPA, no que se refere à segurança do trabalho.

Art. 52 - A sala de treinamento da Secretaria de Recursos Humanos ficará à disposição, para abrigar as reuniões organizadas pela CIPA, com agenda prévia.

DO SINDICATO

Art. 53 - A Prefeitura continuará a proceder ao desconto anual do imposto sindical devido por todos os servidores da categoria a que se refere o Artigo 582, da CLT, repassando-o em seguida ao SISMA.

Art. 54 - A Prefeitura criará um código especial na folha de pagamento para descontos diversos da entidade sindical, identificando cada um deles no Aviso de pagamento.

Art. 55 - Os dirigentes e delegados sindicais terão acesso a todos os setores de trabalho da Prefeitura, para a prática dos atos legalmente admitidos como de sua competência, na defesa dos interesses legítimos da categoria, mediante prévia comunicação ao responsável pelo setor.

§ 1º - A Prefeitura assegurará ao SISMA a afixação, em locais apropriados dos diversos setores da Municipalidade, de comunicados e avisos de interesse da categoria.

§ 2º - Quando lhe for solicitado pelo SISMA, a Prefeitura, através dos órgãos e procedimentos competentes, e desde que a matéria a tratar seja relevante, poderá instaurar sindicância para apuração dos fatos relatados.

Art. 56 - O Sindicato designará até 05 (cinco) servidores ocupantes de cargos em sua Diretoria, cujos nomes serão comunicados à Prefeitura, em até 24 (vinte e quatro) horas da

Poder Executivo

assinatura do presente acordo, para prestarem serviços em sua sede, os quais serão afastados do emprego que ocupam na Prefeitura, por tempo determinado, sem prejuízo de sua remuneração.

§ 1º - A indicação dos servidores/ diretores mencionados no *caput* constitui prerrogativa exclusiva do Sindicato.

§ 2º - Os Diretores Sindicais não incluídos na designação de que trata este artigo, terão direito a até 02 (dois) dias por mês de falta abonada para o exercício das funções sindicais, mediante prévia comunicação escrita do Sindicato.

§ 3º - Aos Delegados Sindicais será concedido 01 (um) dia de falta abonada por mês, para exercício das funções sindicais, mediante prévia comunicação por escrito do Sindicato.

Art. 57 - A Prefeitura encaminhará ao Sindicato cópia de todas as leis municipais e decretos que digam respeito aos servidores municipais.

Art. 58 - O SISMA poderá, a seu critério, acompanhar as diligências de fiscalização das condições de saúde, higiene e segurança do trabalho, conforme disposto no Artigo 229, parágrafos 1º, 2º e 4º, da Constituição Estadual e inclusive requerer a interdição de máquinas ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente à vida ou à saúde dos empregados.

DA VIGÊNCIA

Art. 59 - O presente Acordo Coletivo de Trabalho terá vigência de um ano, ou seja, de 1º de maio de 2011 a 30 de abril de 2012 e será automaticamente prorrogado por mais um ano, ou seja, de 1º de maio de 2012 a 30 de abril de 2013.

Parágrafo único – Independentemente da prorrogação referida no *caput*, a cláusula 1ª. – Reajuste Salarial – terá vigência de um ano, ou seja, de 1º de maio de 2011 a 30 de abril de 2012, respeitado também o prazo de vigência de outras cláusulas que expressem período específico de vigência.

Art. 60 - A prorrogação, revisão, denúncia ou qualquer forma de resolução, total ou parcial do presente Acordo, obedecerão às normas estabelecidas pelo Artigo 615, da CLT.

DA MULTA

Art. 61 - A parte que descumprir qualquer dispositivo desta Lei Complementar será responsável pelo pagamento à parte inocente, a título de multa, do valor correspondente a 5% (cinco por cento) do salário-mínimo, por empregado envolvido na(s) cláusula(s) descumprida(s).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62 - Será competente a Justiça do Trabalho, na forma do Artigo 114, da Constituição Federal, para dirimir quaisquer divergências surgidas na execução do Acordo, objeto desta Lei Complementar.

Art. 63 - As cláusulas do presente Acordo poderão ser executadas através de ação de cumprimento, segundo a legislação material e processual correspondentes.

Art. 64 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2011, data-base da categoria dos Servidores Públicos Municipais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de junho de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Aparecida Edna de Souza -
PRESIDENTE DO SISMA

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Mario de Camargo Sobrinho -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. 24.128/11

LEI Nº 4.003
De 20 de junho de 2011

Dispõe sobre a criação do Programa FERINHA, nas escolas municipais de Atibaia. (De autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica criado o Programa **FERINHA**, nas escolas municipais de Atibaia, com o seguinte objetivo:

I – Oferecer programação esportiva para crianças em período complementar ao horário de aula, preparando alunos para participarem no futuro do FERA (Feira de Esportes Radicais de Atibaia).

Art. 2º – Para participação no Programa **FERINHA** ora instituído, será exigida a comprovação da criança estar matriculada em escola municipal, de sua efetiva frequência às aulas e com média de notas ou conceitos de avaliação que não permitem a sua reprovação.

Art. 3º – As atividades a serem desenvolvidas deverão se constituir de caráter esportivo, adaptadas às programações dos diversos órgãos do Poder Público Municipal relacionados às áreas afetas ao disposto na presente lei.

Art. 4º – As escolas de esporte terão como patronos atletas ou ex-atletas que mais tenham se destacado dentro de suas modalidades.

Art. 5º – O Programa **FERINHA** deverá acontecer em equipamentos esportivos da administração direta e indireta, ou então, através de parcerias com instituições privadas e comunitárias.

Art. 6º – As aulas e treinos serão feitos em forma de aula de educação física.

Art. 7º – Os torneios, campeonatos ou eventos deverão ser realizados em períodos de férias ou então nos períodos que a diretoria das escolas acharem melhor

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de junho de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

-Proc. 17.919/11

LEI Nº 4.004
De 20 de junho de 2011

Cria o Programa de Cadastro de Profissionais Portadores de Necessidades Especiais, Trabalhadores Candidatos ao Primeiro Emprego e Trabalhadores com Idade Igual ou Superior a 50 (cinqüenta) anos no âmbito do Município da Estância de Atibaia, para fins que especifica e dá outras providências. (De autoria do Vereador José Paulo Teixeira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Programa de Cadastro Permanente de Profissionais Portadores de Necessidades Especiais, Trabalhadores Candidatos ao Primeiro Emprego e Trabalhadores com Idade Igual ou Superior a 50 (cinqüenta) anos no âmbito do Município da Estância de Atibaia.

Art. 2º - A implantação e gestão deste Programa será executada, de forma coordenada, pelo órgão responsável da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 3º - O cadastro deverá conter todas as informações necessárias para a inclusão dos profissionais no mercado de trabalho de que se trata o art. 1º desta lei, podendo as empresas ou órgãos interessados consultá-lo gratuitamente, mediante apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Todo o conteúdo objeto deste Programa e respectivo cadastro deverá ficar disponibilizado no órgão gestor do sistema, bem como no site oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 5º - A presente lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º – As despesas decorrentes para a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de junho de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. 18.951/11

LEI Nº 4.005
De 20 de junho de 2011

Estabelece criação e normas à Administração Municipal para estabelecer o uso adequado e a integração do Portador de deficiência às atividades de ensino e pesquisa nas bibliotecas no município e dá outras providências. (De autoria do Vereador Emil Ono).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1 ° - Estabelece criação e normas à Administração Municipal para estabelecer o uso adequado e a integração do Portador de Deficiência às atividades de ensino e pesquisa nas bibliotecas no município.

Art. 2° - Fica a Administração Pública, responsável pela "Adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente", para tanto, aproveitando as instalações já existentes.

Art. 3° - Cabe ao Poder Executivo promover a igualdade e a participação plena das pessoas portadoras de deficiência na vida social e no desenvolvimento, através da promoção de eventos culturais que estimule e traga plena integração da pessoa deficiente à sociedade.

Art. 4° - É de competência da Secretaria de Educação e seus setores, promover ações, nas bibliotecas públicas ou outros espaços, para a realização de programas, projetos e atividades culturais, educacionais e de lazer a fim de, de garantir acesso e participação de portadores de deficiência.

Art. 5° - Fica estabelecida a competência do Executivo, em respeitar e cumprir as disposições normativas contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA: lei nº 8069, de 3/7/1990), na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, LEI N° 8742, de 7/12/2003); no Programa Estadual de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência

Art.6° - Fica autorizado o Executivo Municipal a promover convênios e parcerias com entidades e empresas privadas estabelecidas, visando à consecução dos objetivos ora mencionados e previstos nesta lei.

Art. 7°- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de junho de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. 17.941/11

LEI Nº 4.006
De 20 de junho de 2011

Dispõe sobre a publicação do quadro de pessoal da administração pública na forma que menciona. (De autoria do Vereador José Paulo Teixeira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º – Os Poderes Executivo e Legislativo, deverão publicar, no órgão de Imprensa Oficial do Município, quadros demonstrativos de pessoal a eles vinculados.

Art. 2º – Os quadros a que se refere o artigo anterior deverão conter os seguintes dados:

I – quantitativos de servidores ativos, inativos e pensionistas por órgão ou entidade da administração direta e autárquica,

II – os mesmos elementos do inciso anterior distribuídos por situação funcional em:

Poder Executivo

a) efetivos;
b) requisitados para exercício de cargos ou funções em comissão;
c) sem vínculo efetivo, nomeados para cargos ou funções em comissão;
d) contratos temporários e estagiários quando existentes em conformidade com a legislação vigente e servidores que prestam serviços junto à orgãos do Estado ou da União.

III – quantitativos dos cargos ocupados e vagos por órgão ou entidade da administração direta e autárquicas.

Art. 3º- A publicação dos quadros deverá ser semestral, com a atualização dos dados, sendo que a primeira deverá ocorrer até 3 (três) meses a partir da publicação da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de junho de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 4.007
De 21 de junho de 2011

Institui na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, o "Ato Comemorativo ao Dia Internacional da Síndrome de Down" a ser comemorado anualmente em 21 de março, e dá outras providências. (De autoria do Vereador José Paulo Teixeira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituido no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia o Ato Comemorativo ao Dia Internacional da Síndrome de Down a ser comemorado anualmente no dia 21 de março.

Art. 2º - No decorrer desse dia o Poder Legislativo Municipal promoverá eventos para estimular a inclusão da pessoa nascida com síndrome de Down, como simpósios que terão, além de outras, a função de ajudar os pais dos nascidos com a trissomia do cromossomo 21 a lidarem melhor com as particularidades dos filhos especiais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de junho de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 9.545/82

D E C R E T O Nº 6.478
de 17 de junho de 2011

REVOGA em todos os termos o Decreto nº 5.648, de 29 de julho de 2008, que dispõe sobre autorização de uso, a Título Precário, à empresa Yasushi Morishita ME, do Box "I", com a área que especifica, do imóvel situado na Alça de Acesso deste Município - Feira Permanente de Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta dos autos administrativos nº 9.545/82,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado em todos os termos o Decreto nº 5.648, de 29 de julho de 2008, que dispõe sobre autorização de uso, a Título Precário, à empresa Yasushi Morishita ME, do Box "I", com a área que especifica, do imóvel situado na Alça de Acesso deste Município - Feira Permanente de Atibaia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de junho de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-Roberto Rolli-
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Mário de Camargo Sobrinho -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 2423/2011)

D E C R E T O N° 6.479
20 de junho de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
010 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.1002 Estruturação do Gabinete

Poder Executivo

do Prefeito
29–4490.51.00.....R$ 155.000,00

100 Coordenadoria Especial de Cidadania
14.422.0005.2006 Cidadania e Ação Cidadã
43-3390.30.00.....R$ 5.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 Fundo Manut.e Desenv.Educação Básica/ FUNDEB
12.367.0046.1044 Estruturação do Fundeb – Educação Especial
363-4490.52.00.....R$ 30.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.1078 Estrut. da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
603-4490.51.00.....R$ 10.000,00
15.451.0076.2126 Fiscal., Conces.Alvarás Const./Ampl., Proj./Adm Obr
646-3390.30.00.....R$ 10.000,00
649-3390.39.00.....R$ 2.000,00
650-3390.39.88.....R$ 5.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
100 Coordenadoria Especial de Cidadania
14.422.0089.2138 Ações Decididas no Orçamento Participativo
50-3390.39.00.....R$ 5.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 Fundo Manut.e Desenv.Educação Básica/ FUNDEB
12.367.0046.2086 Manutenção Fundeb – Educação Especial
384-3390.39.00.....R$ 30.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
462-9999.99.99.....R$ 165.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2126 Fiscal., Conces.Alvarás Const./Ampl., Proj./Adm Obras
651-3390.39.96.....R$ 5.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de junho de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Daniel da Rocha Martini -
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO ABIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 26.008/07

DECRETO Nº 6.480
de 21 de junho de 2011

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos administrativos nº 26.008/07,

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 2ª. Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a ser coordenada pela Coordenadoria Especial de Cidadania.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal será realizada na cidade de Atibaia, no dia 27 de agosto de 2011, com o seguinte lema: "Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos".

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal desenvolverá em seus trabalhos os seguintes temas:
I – Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional.
II – Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011 – 2015.
III – Articulação e integração das políticas públicas de juventude.

Art. 4º A 2ª Conferência Municipal será presidida pelo Coordenador Especial de Cidadania, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º O Regimento Interno que disporá sobre a organização e funcionamento da 2ª Conferência Municipal, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados, será o mesmo aprovado pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 6º A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal terá as seguintes competências:

I – coordenar e promover a realização da Conferência Municipal;
II – realizar o planejamento de organização da Conferência Municipal;
III – mobilizar a sociedade civil e o poder público para participarem da Conferência;
IV – viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa municipal;
V – aprovar a programação da etapa Municipal;
VI – produzir a avaliação da etapa municipal;
VII – produzir relatório da Conferência e enviar para a Comissão organizadora Estadual.
VIII – deliberar sobre todas as questões referentes a 2ª Conferência Municipal, que não estejam previstas no regimento interno aprovado pela Comissão Nacional da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 7º Todas as despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal correrão por conta de recursos votados no Orçamento Participativo para 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de junho de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Legislativo

PORTARIA nº 030/11
De 22 de junho de 2011

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Evelin Kawagoe Gomes** – Recepcionista, para **substituir** a Sra. **Valderci dos Santos** – Telefonista, durante **05 dias** de afastamento por Licença Médica, a partir de 27 **de junho de 2011.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias de junho de 2011

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Evelin Kawagoe Gomes

Of. Conv. Nº 019/11-Div.Leg.
Atibaia, 21 de junho de 2.011

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 27 de junho de 2.011 após a sessão ordinária,** ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. PROJETO DE LEI Nº 44/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.012 e dá outras providências; **redação final, maioria absoluta votação nominal, com emenda;**

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/11, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, dispõe sobre o "Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Atibaia; **discussão e votação únicas, nominal, com emendas;**

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/11, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, regulamenta a Comissão de Gestão de Carreiras e Avaliação Periódica de Desempenho na Câmara Municipal de Atibaia; **discussão e votação únicas, nominal;**

4. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 005/11, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, altera dispositivos da Resolução n° 02/05, de 14 de março de 2005, com redação dada pela Resolução n° 09/10, adequando os descritos das funções e requisitos de preenchimento dos cargos de Chefe de Gabinete, Assessor da Presidência e Assessor Parlamentar; **discussão e votação únicas, nominal;**

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2011, ÀS 17 HORAS

1. PROJETO DE LEI Nº 44/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.012 e dá outras providências; **2ª discussão, maioria absoluta votação nominal com emenda.**

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 21 DE JUNHO DE 2.011

1.PROJETO DE LEI N° 024/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, institui na Câmara Municipal da Estância de Atibaia o "Ato Comemorativo ao Dia Internacional da Síndrome de Down", a ser comemorado anualmente em 21 de março e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto 03/08/11. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 20/06/11. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

2.PROJETO DE LEI N° 025/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, cria o "Programa de Envelhecimento Ativo" e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto 03/08/11.

3.PROJETO DE LEI N° 027/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a instalação de equipamentos especialmente desenvolvidos para proporcionar mais saúde e longevidade aos idosos e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto 03/08/11.

4.PROJETO DE LEI N° 029/2011 – de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a divulgação de dados sobre multa de trânsito do município da Estância de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto 10/08/11 - S.O. 08/08/11;

5. PROJETO DE LEI N° 30/11 – de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de lixeiras de reciclagem em todas as instituições da rede municipal de Ensino de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto 10/08/11 - S.O. 08/08/11;

6.PROJETO DE LEI N° 031/11 – de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, dispõe sobre denominação de logradouro público. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto 10/08/11 - S.O. 08/08/11;

7.PROJETO DE LEI N° 032/11 – de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, dispõe sobre a instalação de sanitários químicos e uso de tapumes ecológicos nas obras de construção civil no município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Prazo do projeto 10/08/11 - S.O. 08/08/11; Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 20/06/11; Aprovado requerimento de adiamento de discussão por duas sessões. Volta para a pauta na sessão do dia 1º/08/11;

8.PROJETO DE LEI N° 33/2011, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, Institui o "Programa de Segurança Alimentar" nas

Poder Legislativo

escolas da rede pública municipal e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 17/08/2011;

9.PROJETO DE LEI N° 34/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a manutenção, em página eletrônica própria dos Conselhos Municipais, de todas as informações, documentos e espaços de interação virtual e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 17/08/2011;

10.PROJETO DE LEI N° 037/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a qualificação do turismo no município de Atibaia através da capacitação de jovens e adultos. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças. Vence em 17/08/2011.

11.PROJETO DE LEI N° 038/2011, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, cria o PISE – Programa de Integração de Segurança Escolar - no município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 17/08/2011;

12.PROJETO DE LEI Nº 040/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, institui nos órgãos municipais, programa destinado a alunos de ensino médio de escolas públicas e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. Vence em 22/08/11;

13.PROJETO DE LEI Nº 042/11, de autoria do vereador Emil Ono, estabelece a criação e normas à Administração Municipal para áreas de segurança escolar no município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços e Finanças. Vence em 22/08/11;

14.PROJETO DE LEI Nº 44/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.012 e dá outras providências. De acordo com o artigo 277 do Regimento Interno, publique-se e, após, à Comissão de Finanças. Vence em 26/06/11 - S.O. 20/06/11. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 20/06/11 em 1ª discussão. Aprovado. Segue para a pauta da Ordem do Dia em 2ª discussão no dia 27/06/11. Após, às sessões Extraordinárias;

15.PROJETO DE LEI Nº 045/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, institui o Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças. Vence em 27/08/11 ;Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 20/06/11. Retirado da pauta.

16.PROJETO DE LEI Nº 047/11, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, institui a "Semana de Orientação à Escolha Profissional" no município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças. Vence em 07/09/11 - S.O. 05/09/11;

17.PROJETO DE LEI Nº 048/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 04/09/11 - S.O. 29/08/11;

18. **PROJETO DE LEI Nº 049/11,** de autoria do vereador José Paulo Teixeira, altera a redação da Lei nº 3598 de 29 de junho de 2.007 que institui na Câmara Municipal da Estância de Atibaia o projeto "Câmara no seu Bairro" e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 07/09/11 - S.O. 05/09/11;

19.PROJETO DE LEI Nº 050/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a MESC - Merenda Escolar Semanal por Cardápio - no município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Finanças. Vence em 07/09/11 - S.O. 05/09/11;

20.PROJETO DE LEI Nº 052/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, inclui programa nos anexos da Lei nº 3.739, de 29 de 0utubro de 2.009, que dispõe sobre o plano plurianual do município de Atibaia, para o período 2.010/2.013. Às Comissões de Justiça, Saúde, Planejamento, Serviços e Finanças. Vence em 14/09/11 - S.O. 12/09/11;

21.PROJETO DE LEI Nº 053/11, de autoria do vereador Pedro Maturana, dispõe sobre denominação de rua no bairro Jardim do Trevo. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 14/09/11 - S.O. 12/09/11;

22.PROJETO DE LEI Nº 054/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de Biblioteca Comunitária no bairro Jardim Imperial neste município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 02/08/11 - S. O. 01/08/11;

23.PROJETO DE LEI Nº 055/11, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, proíbe a mudança de denominação de logradouros públicos cuja denominação oficial exista a mais de vinte anos. Às Comissões de Justiça e Educação. Vence em 21/09/11 - S. O. 19/09/11;

24.PROJETO DE LEI Nº 056/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação à Unidade de Pronto Atendimento no bairro Jardim das Cerejeiras. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 21/09/11 - S. O. 19/09/11;

25.PROJETO DE LEI Nº 057/11, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, dispõe sobre a instituição do Programa de Proteção à Saúde da Gestante e do Recém-Nascido no município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Finanças. Vence em 21/09/11 - S.O. 19/09/11;

26.PROJETO DE LEI Nº 058/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, institui o Dia Municipal de Combate e Enfrentamento ao Abuso e Violência Sexual de Crianças e Adolescentes. Às Comissões de Justiça, Educação, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 21/09/11 - S.O.19/09/11;

27.PROJETO DE LEI Nº 059/11, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, autoriza o condutor de táxi e mototáxi a exigir identificação de passageiro. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento e Finanças. Vence em 21/09/11 - S.O.19/09/11;

28.PROJETO DE LEI Nº 060/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Estado de Emergência e Calamidade Pública e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos, Cidadania e Finanças. Vence em 21/09/11 – S.O.19/09/11;

29.PROJETO DE LEI Nº 061/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a desafetação, afetação de áreas que especifica, autoriza alienação por permuta e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Serviços e Finanças. Vence em 21/09/11 - S.O. 19/09/11;

30.PROJETO DE LEI Nº 062/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, disponibiliza um arquiteto e um engenheiro para atender às necessidades dos munícipes de

Poder Legislativo

baixa renda que não podem pagar profissional para fazer projeto para suas construções. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços e Finanças. Vence em 28/09/11 - S.O. 26/09/11;

31.PROJETO DE LEI Nº 063/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, dispõe sobre denominação de rua no bairro Jardim Maracanã. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 28/09/11 - S.O. 26/09/11;

32.PROJETO DE LEI Nº 065/11, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, declara de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 28/09/11 - S.O. 26/09/11;

33.PROJETO DE LEI Nº 066/11, de autoria do vereador Emil Ono, inclui atividades no Anexo II da Lei nº 3793 de 29 de outubro de 2.009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Atibaia, para o período de 2010/2013. À Comissão de Finanças. Vence em 06/10/2011;

34.PROJETO DE LEI Nº 067/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Atibaia a firmar convênios termos aditivos e ratificações com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Turismo, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de obras, serviços, projetos e eventos de finalidade e interesse turístico; às Comissões de Justiça, Turismo e Finanças- vence em 22/08/11;

35.PROJETO DE LEI Nº 068/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de subvenção ao Instituto WAMSB BRASIL, para divulgação, preparação e realização dos eventos, Campeonato sul Americano e Mundial de Bandas em Atibaia/SP e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Turismo e Finanças- Vence em 09/09/11- S.O. 05/09/11;

36.PROJETO DE LEI Nº 069/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que inclui atividades no Anexo II da Lei nº 3793 de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia para o período de 2010/2013; às Comissões de Justiça e Finanças- Vence em 09/09/11- S.O. 05/09/11;

37.PROJETO DE LEI Nº 070/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera o anexo IV da Lei nº 3901 de 13 de julho de 2010, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2011, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 09/09/11- S.O. 05/09/11;

38.PROJETO DE LEI Nº 071/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão anual geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, prevista no artigo 37, X da Constituição Federal e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 09/09/11- S.O. 05/09/11;Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 20/06/11. Retirado da pauta;

39.PROJETO DE LEI Nº 072/11, de autoria do vereador Emil Ono, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Vanguarda da Esperança; às comissões de Justiça e Finanças- vence em 12/10/11- S.O. 10/10/11;

40.PROJETO DE LEI Nº 073/11, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga que dispõe sobre a criação do selo Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças- vence em 17/10/11- S.O. 10/10/11;

41.PROJETO DE LEI Nº 074/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Atibaia a Semana Municipal de Prevenção às Doenças Renais, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças; vence em 17/10/11- S.O. 10/10/11;

42.PROJETO DE LEI Nº 075/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que proíbe a cobrança pelo uso de banheiros sanitários pelos usuários da rodoviária do Município de Atibaia, às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças- vence em 17/10/11- S.O. 10/10/11;

43.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, institui o "Programa Municipal de Conservação e Uso Racional da Água em Edificações" e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Planejamento e Finanças. Vence em 18/06/11 - S.O. 13/06/11. Retirado da pauta por falta de parecer. Volta para a pauta das sessões extraordinárias de 20/06/11. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

44.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a concessão onerosa de uso do Balneário Municipal bem como sua administração e exploração. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças (regime de urgência) - Venceu em 09/05/11. Seguiu para a pauta das sessões extraordinárias do dia 09/05/11. Retirado o regime de urgência pelo líder do Senhor Prefeito. Novo vencimento em 22/06/11 - S.O. 20/06/11. Na sessão do dia 23/05/11, a vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano apresentou a Emenda Aditiva nº 001/11, sendo redistribuída às Comissões de origem. Vence em 22/06/11 - S.O. 20/06/11. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 13/06/11. Retirado da pauta por falta de parecer. Volta para a pauta das sessões extraordinárias de 20/06/11. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

45.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, altera a redação do art. 2º (caput) da Lei Complementar nº 544 de 24/10/07, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Conselho Municipal de Cultura de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 20/06/11-Vence em 27/08/11. Retirado da pauta.

46.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a regulamentação da Biblioteca Municipal "Joviano Franco da Silveira". Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 04/09/11 - S.O. 29/08/11. Segue para as sessões extraordinárias de 20/06/11. Aprovado requerimento de adiamento por duas sessões. Volta para a pauta de 1º/08/11;

47.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a transformar a autarquia Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE - em empresa pública, dispõe sobre os serviços de saneamento básico no município da estância de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos, Saúde e Finanças. Vence em 09/09/11 - S.O. 05/09/11. Na sessão do dia 30/05/11 foi apresentada a Emenda Aditiva nº 002/11 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, sendo redistribuída às Comissões de origem. **Vence em 09/09/11-S.O. 05/09/11.**Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 20/06/11;

48.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a concessão de

Poder Legislativo

incentivos tributários e outros benefícios para a instalação de estabelecimentos hoteleiros neste município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 21/09/11 - S.O. 19/09/11;

49.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos empregados do SAAE, aprovação do acordo coletivo de trabalho celebrado entre o SAAE e o SINDAE-Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas, Atibaia, Americana e Região, para o período de 2011/2013 e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- Vence em 09/09/11- S.O. 05/09/11.Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 20/06/11. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

50.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP- SISMA e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- Vence em 09/09/11- S.O. 05/09/11.Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 20/06/11. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

51.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera os artigos 20, 21, 22, 23, 24, 29, 68, 73, 83 e os anexos 01, 02, 03, 04, 04, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 19, 22 e 23 da Lei Complementar nº 580 de 19 de dezembro de 2008, que institui o CÓDIGO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, da Estância de Atibaia, revoga os artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 617 de 20 de outubro de 2010 e dá outras providências, na forma que especifica; às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Serviços, Saúde e Educação, Finanças- Vence em 1º/09/11- S.O. 29/08/11;

52.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários; às Comissões de Justiça e Finanças- Vence em 05/09/11;

53.DIVERSOS N° 022/10, de autoria do sr. Cléber S. Gerage, pedido de abertura de CIP contra o Sr. Prefeito Municipal. À Comissão de Justiça para apresentar relatório em 05 dias. Consultado o Plenário sobre o recebimento da denúncia, a mesma foi recebida por 07 votos. Votaram contra o recebimento os vereadores Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga. A vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano declarou-se impedida de votar conforme art. 253 do Regimento Interno. Instaurada a CIP, foram sorteados os vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wanderley Silva de Souza e Josué Luiz de Oliveira para compor a Comissão, sobre a presidência do primeiro e relatoria do segundo.

54.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do sr. Cléber Stevens Gerage, requer abertura de CIP - Comissão de Investigação e Processante - contra o Senhor Prefeito Municipal, José Bernardo Denig. O Presidente da Câmara colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04. CIP suspensa por Ordem Judicial;

55.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 24/11, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, encaminha balancete referente ao mês de abril de 2.011. À Comissão de Finanças;

56.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 027/11, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha contas da Prefeitura da Estância de Atibaia, referente ao Exercício de 2.007. À Comissão de Finanças. Vence em 06/10/2011;

57.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 028/11, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, encaminha balancete referente ao mês de maio de 2.011. À Comissão de Finanças. Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

58.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 028/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de maio de 2.011; à Comissão de Finanças;

59.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/11, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, dispõe sobre o "Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Atibaia". Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 27/06/11. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 27/06/11;

60.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/11, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, regulamenta a Comissão de Gestão de Carreiras e Avaliação Periódica de Desempenho na Câmara Municipal de Atibaia. Às Comissões Justiça e Finanças. Vence em 27/06/11.Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 27/06/11;

61.PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 005/11, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, altera dispositivos da Resolução n° 02/05, de 14 de março de 2005, com redação dada pela Resolução n° 09/10, adequando os descritos das funções e requisitos de preenchimento dos cargos de Chefe de Gabinete, Assessor da Presidência e Assessor Parlamentar. Às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo da resolução 03/08/11.Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 27/06/11;

62.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, encaminha Título de Cidadão Honorário. De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, foi nomeada Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Josué Luiz de Oliveira, Saulo Pedroso de Souza, Wilson de Vasconcelos Veiga, Wanderley Silva de Souza e Pedro Maturana para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

63.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/11, de autoria do vereador Pedro Maturana, que confere título de Cidadão Benemérito; de acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, foi nomeada Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Saulo Pedroso de Souza; Wilson de Vasconcelos Veiga, Francisco Antônio Rodrigues Almendra; Ubiratan Fernandes de Oliveira, Georgina Aparecida Pitocco Piniano, para emitir parecer no prazo de 15 dias vedada a participação do autor.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Tecnico Legislativo

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

Contrato nº 06/2011 de 21/06/2011
Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratada: Griffon Brasil Assessoria Ltda
Finalidade: Contratação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e execução de concurso público para a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Prazo: 12 (doze) meses Vigência: 21/06/2011 a 21/06/2012
Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 304/2011
De 20 de junho de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **ACATA,** por todos os seus fundamentos o parecer do Relatório Final da Comissão encarregada do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de junho de 2011.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO nº 030/2011,
de 16 de junho de 2011.

Dispõe sobre: Declara facultativo o ponto, no dia 24 de junho de 2011, nas repartições públicas municipais.

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 23 de junho de 2011, quinta-feira, é a data do feriado nacional de Corpus Christi;

DECRETA:

Bom Jesus dos Perdões

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no próximo dia 24 de junho de 2011.

Parágrafo único: Excetuam-se deste ponto facultativo os serviços de Limpeza pública, Saúde, Cemitério, ETA e outros que não possam sofrer interrupções.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 16 de junho de 2011.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301/2011
de 16 de junho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA**, o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo , conforme artigo 162 da Lei nº 1500/99, para o funcionário Sr. **Claudinei Donizetti Tomaz**, RG: 33.730.384-8, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Encanador.
Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de junho de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de junho de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302/2011
de 16 de junho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA**, o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo , conforme artigo 162 da Lei nº 1500/99, para o funcionário Sr. **Milton Koji Kawamoto**, RG: 14.678.439-X, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Encanador.
Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de junho de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de junho de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303/2011
de 16 de junho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, o funcionário Sr. **MAURO DE PAIVA**, Enc. Setor de Hidrômetros, portador do RG nº 15.621.572, em gozo de suas férias a partir de 06 de junho de 2011, a retornar ao trabalho no dia 20 de junho de 2011, ficando os 06 (seis) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de junho de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305/2011
de 17 de junho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a portaria de nº 280/2011, datada de 01 de junho de 2011, onde se lê: Diretora de Escola de Ensino Fundamental, leia-se **Diretora de Escola de Educação Infantil.**
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de junho de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal